GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 197 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1	11	
Casa Civil		11	30
Secretaria de Estado de Governo	1	11	30
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração		13	
Secretaria de Estado de Economia	2	13	31
Secretaria de Estado de Saúde	3	18	31
Secretaria de Estado de Educação		20	34
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes		22	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	6	22	34
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.		25	36
Casa Militar		26	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	6		36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		26	37
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		27	38
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	10	27	39
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.		27	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		27	39
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		28	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social			41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10	28	41
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer			42
Secretaria de Estado do Meio Ambiente			43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		29	43
Controladoria-Geral		29	44
Defensoria Pública		29	
Ineditorial			44

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.600, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Declara proibitivo o uso do fogo no Distrito Federal em razão da alta probabilidade de ocorrência de incêndios florestais.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, em todo o território do Distrito Federal, entre os meses de outubro e novembro de 2026, o uso de fogo em vegetação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024, e da regulamentação distrital aplicável.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao uso tradicional do fogo em práticas culturais e em atividades de agricultura de subsistência exercidas por povos indígenas, comunidades quilombolas, outras comunidades tradicionais e agricultores familiares, conforme seus usos e costumes, nos termos do inciso V do art. 30 da Lei nº 14.944, de 2024, desde que sejam observados os procedimentos previstos no art. 33 da mesma lei e ocorra a obrigatória comunicação prévia ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Distrital devem promover, de forma articulada, a publicidade das ações necessárias à conscientização e à informação da população quanto ao uso de fogo e ao risco de incêndios florestais.

Parágrafo único. As ações previstas no caput devem orientar a população sobre a vedação do emprego irregular do fogo para limpeza de vegetação, queima de lixo, detritos ou objetos, sem prejuízo da fiscalização e da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3º Recomenda-se a adoção de medidas para a proibição do uso do fogo como forma de limpeza da vegetação ou de eliminação do lixo ou de quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificados e não edificados.

Art. 4º A proibição de que trata o caput do art. 1º deste Decreto deve vigorar por 60 dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019 e inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º. Acolher o Despacho-SEI/GDF (215214464), ratificado pelo Ofício n.º 3.058/2026-RA-PP/GAB (216925231), contido no processo SEI nº 00141-00005662/2025-19, com fundamento na Súmula n.º 674 do Superior Tribunal de Justiça, para CASSAR, a contar de 02/10/2026, por interesse público, a Licença Provisória de Funcionamento n.º 340/2025, emitida pela Administração Regional do Plano Piloto, em nome do Senhor Fernando Ferreira Borges, de CPF: XXX.718.XXX-72, para comércio ambulante realizado no SAUN quadra 05 lote B, SHCGN 714 bloco E e CRS 504 via W3 sul, na Região Administrativa do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834, de 7 de dezembro de 2001; art. 19, VI, da Lei n.º 6.956, de 29 de setembro de 2021; e art. 18, VII, da Portaria n.º 60, de 08 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, conforme requerimento (211219187), datado de 03 de fevereiro de 2026, a Permissão de Uso Qualificada nº 48/2021, constante no Processo Administrativo nº 04018-00001541/2021-13, em nome de PRISCILA TEIXEIRA MUNIZ, CPF nº ***.255.371-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira n.º "23" localizado na Feira Permanente do Riacho Fundo II, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834, de 7 de dezembro de 2001; art. 19, VI, da Lei n.º 6.956, de 29 de setembro de 2021; e art. 18, VII, da Portaria n.º 60, de 08 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido do permissionário, conforme requerimento (205033347), datado de 03 de junho de 2026, a Autorização de Uso Não Qualificada nº 2932/2013, constante no Processo Administrativo nº 362-002723/2012, em nome de MARIA LUCIEUDA

GIRÃO MOTA, CPF nº ***.397.181-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira, nº. "309" Ala "D", localizado no Shopping Popular de Brasília, tendo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834, de 7 de dezembro de 2001; art. 19, VI, da Lei n.º 6.956, de 29 de setembro de 2021; e art. 18, VII, da Portaria n.º 60, de 08 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, conforme requerimento (207117085), datado de 30 de junho de 2026, a Autorização de Uso Não Qualificada nº 01/2014, constante no Processo Administrativo nº 0362-005027/2013, em nome da ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE DEFICIENTES VISUAIS - ABDV\DF, CNPJ nº 00.718.254/0001-40, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira n.º "168", Ala "E", localizado na Feira de Artesanato da Torre de Tv, tendo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834, de 7 de dezembro de 2001; art. 19, VI, da Lei n.º 6.956, de 29 de setembro de 2021; e art. 18, VII, da Portaria n.º 60, de 08 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia, resolve:

Art. 1º Revogar, por falecimento, conforme certidão de óbito (129397866) datado de 21 de outubro de 2021, as Autorizações de Uso Não Qualificado nºs 37/2018, 2155/2018 e 128/2020 constante no Processo Administrativo nº 00394-00005519/2018-44, em nome de JOSE AMBROSIO DOS SANTOS, CPF nº ***.309.041-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs "163 e 164" localizados na Feira Permanente de Brazlândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional de Águas Claras - RA-XX, dando outras providências.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional de Águas Claras – RA-XX passa a ter a seguinte composição:

I – Administrador Regional;

II – Chefe de Gabinete;

III – Chefe da Assessoria de Planejamento – ASPLAN;

IV – Chefe da Assessoria Técnica – ASTEC;

V – Chefe da Ouvidoria;

VI – Coordenador de Administração Geral – COAG;

VII – Coordenador de Desenvolvimento – CODES; e

VIII – Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção – COLOM.

§ 1º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação de seu Presidente ou solicitação de, no mínimo, três de seus membros.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê será de maioria de seus membros e o quórum de aprovação será de maioria dos presentes.

§ 3º Nos impedimentos e afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 29, de 5 de junho de 2025, publicada do DODF nº 106, de 09 de junho de 2025, página 03.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso L, do Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00000871/2026-31, instaurado conforme Ordem de Serviço nº 16, de 12 de maio de 2026, publicada no DODF nº 88, de 15 de maio de 2026, página 3.

Art. 2º Acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos com fundamento no Inciso III, do § 1º e §2º, do Art. 244 c/c Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 67/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

(Processo nº 20261015-167820)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 309/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SRATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.525.040/001-30 e no CNPJ/MF sob o nº 68.074.443/0001-60, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 82, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, inciso II, e 109, incisos IV e XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 78, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 49, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2026, e:

Considerando que a implantação do modelo de gestão por competências constitui objetivo no Plano de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – PGTES 2024/2027, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF);

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão por competências como instrumento de gestão de pessoas, alinhando conhecimentos, habilidades e atitudes às necessidades institucionais e às diferentes realidades dos níveis de atenção à saúde e de gestão;

Considerando a necessidade de estabelecer referenciais de competências que subsidiem o desenvolvimento dos trabalhadores, o planejamento das ações de educação permanente em saúde e o aprimoramento dos processos de gestão de pessoas;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a Matriz de Competências da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), como instrumento institucional de referência para a implementação e o fortalecimento da gestão por competências, visando ao alinhamento dos conhecimentos, habilidades e atitudes dos trabalhadores e gestores às necessidades dos serviços de saúde, às diretrizes estratégicas institucionais e aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

§1º A Matriz de Competências contempla competências organizadas em dois eixos:

I – Competências por nível de atuação e responsabilidade institucional, compreendendo:

a) Trabalhadores;

b) Gestores Operacionais;

c) Gestores Táticos;

d) Gestores Estratégicos.

II – Competências específicas dos diferentes níveis e áreas de atenção à saúde, compreendendo:

a) Atenção Primária à Saúde;

b) Atenção Secundária à Saúde;

c) Atenção Hospitalar;

d) Vigilância em Saúde.

§2º Os eixos de competências previstos no § 1º são complementares e visam contemplar tanto as responsabilidades e atribuições dos trabalhadores e gestores quanto as especificidades dos processos de trabalho e das necessidades institucionais dos diferentes contextos de atuação da SES-DF.

Art. 2º A Matriz de Competências constitui instrumento orientador para o planejamento, a implementação e o aprimoramento das práticas de gestão de pessoas e de educação permanente em saúde, subsidiando a identificação de necessidades de desenvolvimento, a qualificação dos trabalhadores e gestores, o fortalecimento das capacidades institucionais e a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos serviços prestados à população, junto ao Plano Distrital de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (PGTES) 2024/2027.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 50, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2026, e:

Considerando que a implementação do Plano de Educação Permanente em Saúde constitui objetivo do Plano Distrital de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (PGTES) 2024/2027, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF);Considerando que o Plano de Educação Permanente em Saúde (PEPS 2024-2027) é elaborado com fundamento na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e nos instrumentos de planejamento estratégico da SES/DF;

Considerando que o PEPS prevê o desenvolvimento contínuo de novas trilhas de aprendizagem voltadas ao fortalecimento das competências institucionais dos trabalhadores e gestores do SUS no Distrito Federal;

Considerando a realização de oficinas técnicas e processos participativos envolvendo áreas estratégicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para elaboração das Trilhas de Aprendizagem de Compras e Contratações e de Governança;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a inclusão no Plano de Educação Permanente em Saúde 2024/2027, da Trilha de Aprendizagem de Compras e Contratações, destinada ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos trabalhadores que atuam nos processos de compras e contratações públicas.

Art. 2º Aprovar, por consenso, a inclusão no Plano de Educação Permanente em Saúde 2024/2027, da Trilha de Aprendizagem de Governança, destinada ao fortalecimento das práticas de governança, integridade, transparência e gestão estratégica.

Art. 3º As trilhas aprovadas passam a integrar o Plano de Educação Permanente em Saúde 2024-2027 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, constituindo instrumentos estratégicos para o desenvolvimento de competências dos trabalhadores e gestores do SUS no âmbito distrital.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 51, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2026, e:

Considerando a 2ª Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), realizada entre 19 de novembro de 2024 e 12 de janeiro de 2025, mediante questionário eletrônico aplicado aos trabalhadores da saúde da Administração Central, das Superintendências Regionais de Saúde, das Unidades de Referência Distrital (HMIB, HSVP e HAB), do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF) e do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN);

Considerando que ampliar o programa de qualidade de vida no trabalho constitui objetivo no Plano Distrital de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PGTES) 2024/2027, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando que os resultados da pesquisa apontam a necessidade de intervenções nas condições concretas de trabalho, especialmente quanto à infraestrutura, aos equipamentos, à valorização profissional e ao aperfeiçoamento dos processos de gestão;

Considerando o produto da Oficina de Planejamento Estratégico da Rede de Qualidade de Vida no Trabalho, realizada em 24 de agosto de 2026, que sistematizou problemas identificados pelos membros dos Comitês Regionais de QVT e prioridades institucionais nos cinco eixos temáticos da Portaria nº 641/2026, que atualiza e aprimora a Política de QVT: Saúde e Bem-Estar, Profissional, Estrutura, Estima e Pessoal;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, as ações planejadas para a Rede de Qualidade de Vida no Trabalho da SES-DF, bem como a garantia de carga horária protegida para o exercício das atribuições dos Comitês de Qualidade de Vida no Trabalho da SES-DF, nos seguintes termos:

I – 4 (quatro) horas semanais aos membros, destinadas à participação em reuniões, à realização de escutas, ao apoio aos diagnósticos locais, ao planejamento e à execução de ações, ao registro de resultados e ao acompanhamento das necessidades das unidades;

II – 10 (dez) horas semanais aos coordenadores, em razão das responsabilidades adicionais de articulação com gestores e áreas técnicas, organização das atividades, acompanhamento dos planos de ação, consolidação de informações, monitoramento de resultados e prestação de contas à gestão, contemplando as ações desenvolvidas, os resultados alcançados e os desafios identificados na implementação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 52, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2026, e:

Considerando que o aprimoramento do Dimensionamento da Força de Trabalho constitui objetivo estabelecido no Plano Distrital de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – PGTES, 2024/2027, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF);

Considerando a importância da manutenção de diretrizes e parâmetros técnicos atualizados para o planejamento e a alocação adequada da Força de Trabalho na rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de revisão e atualização do Manual de Parâmetros para o Dimensionamento da Força de Trabalho, em razão de alterações na estrutura dos serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da revisão e atualização de parâmetros técnicos e da necessidade de realização de correções e ajustes no conteúdo do documento;Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a versão 3.1 do Manual de Parâmetros para o Dimensionamento da Força de Trabalho, em sua versão revisada e atualizada, em substituição à versão anterior.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 53, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de outubro de 2026, e:

Considerando o disposto na Resolução CIT nº 22, de 27 de julho de 2017, especialmente seus arts. 3º a 6º, que disciplinam a alteração dos equipamentos e das unidades beneficiadas nas propostas financiadas com recursos de investimento do Ministério da Saúde;

Considerando que a Proposta nº 12116247000124084, no valor de R$ 197.100,00; a Proposta nº 12116247000124075, no valor de R$ 181.180,00; e a Proposta nº 12116247000124074, no valor de R$ 90.596,00 têm prazo de execução até 13 de fevereiro de 2027, observado o período de 24 meses para a aplicação dos recursos, conforme o art. 12, § 4.º, da Portaria GM/MS nº 3.134/2013;

Considerando que já houve a aquisição dos equipamentos “Videolaringoscópios” originalmente previstos na proposta nº 12116247000124084 e a aquisição das Bombas de Infusão de Seringa referente à parte da proposta nº 12116247000124075, com a utilização de outras fontes de recursos;

Considerando que o objeto de alteração de parte da proposta nº 12116247000124074 — referente às lavadoras de endoscópio — não possui, no momento, processo de aquisição em andamento no âmbito da Secretaria de Saúde;

Considerando que as substituições dos equipamentos originalmente previstos observam os requisitos estabelecidos na Resolução CIT nº 22/2017, mantendo o mesmo componente estratégico, o mesmo nível de atenção assistencial e a finalidade do investimento originalmente pactuado;

Considerando a urgência administrativa decorrente da proximidade do término da vigência do recurso federal e a necessidade de adoção imediata das providências necessárias à sua execução tempestiva, bem como o risco de vencimento das atas de registro de preço, podendo inviabilizar a formalização das contratações dentro do prazo legal fixado;Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a alteração dos equipamentos financiados pela Proposta nº 12116247000124084, no valor de R$ 197.100,00, originalmente destinada à aquisição de 10 Videolaringoscópios, para aquisição de 267 laringoscópios; parte da Proposta nº 12116247000124075, no valor de R$ 181.180,00, originalmente destinada à aquisição de 20 Bombas de infusão seringa, para a aquisição de 26 fotóforos, 3 sistemas de audiometria em campo livre com reforço visual e de 5 impedanciômetros; e a Proposta nº 12116247000124074, no valor de R$ 90.596,00 originalmente destinada à aquisição de 1 (uma) Lavadora de endoscópio, para a aquisição de 5 aparelhos de profilaxia com ultrassom e 14 autoclaves de bancada, todos constantes da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes (RENEM), nos termos da Resolução CIT nº 22, de 27 de julho de 2017, e da Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 54, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de outubro de 2026, e:

Considerando a Resolução CIT/MS nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de dezembro de 2013;Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a alteração do objeto da proposta 12116247000125017 – Emenda 44490019, ano 2025, vinculada ao processo SEI 00060-00359941/2025-08, para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, especificamente headsets e webcams, de modo a prover o melhor o aparelhamento tecnológico dos estabelecimentos de saúde da atenção especializada.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, na Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 1066, de 25 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Atualizar o Colegiado Gestor do Hospital de Apoio de Brasília – HAB e seu Regimento Interno;

Art. 2º O Colegiado Gestor do HAB, unidade de caráter permanente, tem por objetivo fortalecer o processo decisório interdependente do Hospital de Apoio de Brasília, de forma a aprimorar a governança e a tomada de decisão.

§ 1º O Colegiado Gestor do HAB será presidido pelo Diretor-Geral que o regulamentará por Ordem de Serviço.

§ 2º A Secretaria-Executiva, parte integrante da estrutura de funcionamento do Colegiado Gestor, será exercida por servidor designado pelo Diretor-Geral.

Art. 3º São diretrizes do Colegiado Gestor do HAB:

I - A organização dos serviços e das ações de saúde em Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, baseados em linhas de cuidado;

II - Fortalecimento da gestão participativa e da cogestão;

III - Estabelecimento da transversalidade técnica e solidária;

IV - Promoção de tomada de decisão baseada nas melhores informações disponíveis.

Art. 4º Ao Colegiado Gestor do HAB, no escopo das competências regimentais, cabe discutir e decidir sobre:

I - Estratégias para a organização das ações de saúde em Redes de Serviços e de Atenção e baseados em linha de cuidado;

II - Fomento da melhoria da qualidade da assistência de forma transversal e integral e do acesso aos serviços de saúde do HAB;

III - Orientação e proposição de aplicação de recursos públicos destinados às ações e serviços de saúde do HAB.

Art. 5º O Colegiado será composto pelos seguintes representantes:

I - Titulares das Diretorias do HAB;

II - Titulares das Gerências do HAB;

III - Chefia do Núcleo de Enfermagem;

IV - Núcleo de Planejamento Monitoramento e Avaliação;

V - Chefias das Unidades Assistenciais (UCPA, URCP, UGEN) e pelo (a) Responsável Técnico (a) do CER II;

VI - Chefia do Núcleo de Ensino e Pesquisa;

VII - Secretário-Executivo.

§ 1º Os representantes de que trata os incisos do artigo 5º compõem o Plenário do Colegiado como membros efetivos com direito a voz e voto em todas as deliberações.

§ 2º Na ausência de membro efetivo do Colegiado, seja o titular ou seu substituto oficial, este poderá designar representante, que manterá o direito a voto do membro efetivo.

Art. 6º O Colegiado Gestor do HAB se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por mês, com um quórum mínimo de cinco membros, e as decisões serão tomadas por consenso, observadas as disposições de seu regimento interno.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias do Colegiado do HAB serão convocadas pelo Presidente ou por iniciativa de qualquer de seus membros, observadas as disposições de seu regimento interno;

Art. 7º O Colegiado Gestor do HAB avocará as atribuições do Colegiado de Gestão Regional, conforme dispõe a Portaria nº 1066, de 25 de outubro de 2021;

Art. 8º A participação no Colegiado Gestor do HAB será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada;

Art. 9º Fica aprovado o Regimento Interno do Colegiado Gestor do HAB, nos termos do Anexo Único;

Art. 10. O HAB tem o prazo de 60 (sessenta) dias para designação nominal dos membros e participantes do Colegiado por meio de publicação de Ordem de Serviço do HAB;

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DO HAB

I. DA FINALIDADE:

Art. 1º É finalidade do Colegiado Gestor do HAB:

I - Fortalecer o processo decisório interdependente do Hospital de Apoio de Brasília, de forma a aprimorar a governança e a tomada de decisão;

II - Avocar atribuições do Colegiado de Gestão Regional, conforme dispõe a Portaria nº 1066, de 25 de outubro de 2021;

III - Atender aos ditames da Seção IV da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022;

IV - Discutir e deliberar sobre os temas exarados na Ordem de Serviço que institui o Colegiado Gestor;

V - Emitir pareceres para quando solicitados.

II. DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA:

Art. 2º O Colegiado Gestor do HAB será composto por:

I - Titulares das Diretorias do HAB;

II - Titulares das Gerências do HAB;

III - Chefia do Núcleo de Enfermagem;

IV - Núcleo de Planejamento Monitoramento e Avaliação

V - Chefias das Unidades Assistenciais (UCPA, URCP, UGEN) e pelo (a) Responsável Técnico (a) do CER II;

VI - Chefia do Núcleo de Ensino e Pesquisa;

VII - Secretário-Executivo.

Art. 3º Para a realização das reuniões da comissão, os membros deverão ser dispensados de suas atividades assistenciais
por tempo a ser definido pelo hospital, conforme necessidade de cada setor;

Art. 4º As atividades, bem como as prioridades, serão definidas pelos membros do Colegiado, em função da busca de
melhorias na qualidade da informação em saúde;

III. DO MANDATO:

Art. 5º O mandato dos membros, titular ou substituto oficial, está condicionado à sua permanência no cargo em
comissão a ele relacionado;

Art. 6º A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Ordem de Serviço, bem como a substituição
de qualquer membro, a qualquer momento;

Art. 7º O Presidente e o Vice-Presidente são, respectivamente, o Diretor-Geral e o Diretor de Atenção à Saúde do
Hospital de Apoio de Brasília;

Art. 8º O cargo de Secretário-Executivo será definido pelo Diretor-Geral.

IV. DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Art. 9º Deverão ocorrer reuniões periódicas conforme necessidade do hospital, com data, local e horário previamente
definidos e informados, sendo no mínimo uma reunião mensal;

Art. 10º No caso de substituição de um ou mais membros, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados à
Diretoria Geral;

Art. 11º Para o desempenho das atividades do Colegiado, será disponibilizado pelo hospital o espaço físico, ou virtual;

Art. 12º O envio de informações e indicadores operacionais para o hospital ou poder público será efetuado quando
houver solicitação da instituição, de representantes do poder público ou a critério do Colegiado;

Art. 13º As decisões do Colegiado serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria
simples dos membros presentes;

Art. 14º Para apreciação de assuntos específicos, poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para
participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia;
Art. 15º A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não
consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática;
Art. 16º Na ausência do Presidente ou do seu Vice os membros do Colegiado, aos seus critérios, poderão realizar a
reunião, desde que mantido o quantitativo de cinquenta por cento dos componentes mais um membro, sem, contudo,
deliberar sobre matérias de competência regimental dos membros do Colegiado;
Art. 17º A sequência das reuniões do Colegiado será a seguinte:
I - Quórum;
II - Ordem do dia, compreendendo leitura e discussão;
§ 1º A Ordem do Dia será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de três dias para
as reuniões ordinárias e de um dia para as extraordinárias.
§ 2º Após a leitura da Ordem do Dia, o Presidente deve submetê-la a discussão, dando a palavra aos membros que
solicitarem.
§ 3º Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido à aprovação, por meio de votação aberta e
justificada por maioria simples dos membros presentes.
III - Organização da pauta da próxima reunião;
IV - Agendamento da próxima reunião;
V - Distribuição de tarefas aos membros.
Art. 18º As reuniões do Colegiado deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e
hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas, preferencialmente
em processo SEI.
Art. 19º Os assuntos tratados pelo Colegiado deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.
Art. 20º Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam
discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Diretor-Geral, Diretor de Atenção à Saúde ou Diretor
Administrativo.
V. DAS ATRIBUIÇÕES:
Art. 21º Compete ao Colegiado Gestor do HAB discutir e deliberar sobre:
I - Estratégias para a organização das ações de saúde em Redes de Serviços e de Atenção e baseados em linha de
cuidado;
II - Fomento da melhoria da qualidade da assistência de forma transversal e integral e do acesso aos serviços de saúde
do HAB;
III - Orientação e proposição de aplicação de recursos públicos destinados às ações e serviços de saúde do HAB;
IV - Instituição de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho no âmbito do HAB;
V - Temas que no segmento do trabalho sejam pertinentes à essa instância colegiada.
Art. 22º Compete aos Presidente e Vice-presidente:
I - Convocar e presidir as Reuniões;
II - Subscrever todos os documentos do Colegiado previamente aprovados pelos seus membros;
III - Fazer cumprir o Regimento Interno. Nas decisões do Colegiado, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto
minerva);
IV - Na ausência do Presidente assumirá o Vice-Presidente. Neste caso as suas atribuições serão as mesmas do
Presidente.
Art. 23º São atribuições do (a) Secretário-Executivo da Comissão:
I - Organizar a Ordem do dia ou pauta;
II - Receber e protocolar os processos e expedientes;
III - Lavrar as Atas das sessões/reuniões;
IV - Convocar os membros da Colegiado para as Reuniões determinadas pelo Presidente;
V - Organizar e manter o Arquivo do Colegiado;
VI - Preparar as correspondências;
VII - Realizar outras funções determinadas pelo Presidente e/ou relacionadas ao serviço da Secretaria;
VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:
Art. 24º O presente regimento poderá ser alterado, por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes
ao assunto, ou, mediante proposta do Colegiado através da maioria absoluta de seus membros, submetida e aprovada
pelo Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR
Em 19 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;
RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 14.230,12 (quatorze mil e duzentos e trinta reais e doze centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00113125/2026-85, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 19 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;
RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 31.220,58 (trinta e um mil e duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00103961/2026-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c com a Instrução nº104/2026 Detran/DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00053724/2026-86, resolve:
Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO à empresa CFC AB BRASILIENSE PLANALTINA, CNPJ sob nº 18.709.817/0003-60, com base no Art. 51, § 2º, alínea "b", Instrução Detran/DF n.º 104/2026.
Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será efetivada e registrada em até 5 (cinco) dias úteis.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 296, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:
Art. 1º Prorrogar o Processo Administrativo de Fornecedores, no âmbito do processo SEI nº 00090-00017972/2020-60, instaurado pela Portaria nº 230, de 7 de agosto de 2026,

alterada pela Portaria nº 234, de 12 de agosto de 2026, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade da empresa Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda. (COMBRASEN, referente ao Contrato 044.843/2021 (89068229), relativo à execução das obras de reforma do Terminal Rodoviário do Gama Centro, considerando a constatação de falhas no pavimento rígido.

Art. 2º A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos apuratórios no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da publicação desta Portaria.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada da Comissão Processante, dirigida à autoridade instauradora antes do término do prazo originário, com indicação das diligências pendentes, das razões que impedem a conclusão no prazo inicialmente fixado e do cronograma estimado para encerramento dos trabalhos.

§ 2º A prorrogação dependerá de autorização expressa da autoridade instauradora, aplicando-se subsidiariamente o regramento de prazos processuais da Lei nº 9.784/1999, naquilo que não conflitar com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e com as normas internas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Concluído o relatório final, a Comissão Processante deverá encaminhar os autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para conhecimento e adoção das providências subsequentes pela autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 297, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Define, em caráter transitório, as competências da Unidade de Governança, Gestão de Riscos e Integridade da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 85, incisos II e X, e os arts. 108 e 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 3 de novembro de 2022, tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.808, de 10 de outubro de 2025, no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e na Portaria nº 222, de 30 de julho de 2026, publicada no DODF nº 143, de 5 de agosto de 2026, considerando a Decisão nº 313/2026-SEMOB/GAB, de 23 de setembro de 2026, e a deliberação do Comitê Interno de Governança Pública em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de outubro de 2026, resolve:

Art. 1º Esta Portaria define, em caráter transitório, as competências da Unidade de Governança, Gestão de Riscos e Integridade (UNGRI), integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 47.808, de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º À Unidade de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada à Secretaria Executiva, compete:

I – orientar as unidades orgânicas da Secretaria nas matérias de governança, gestão de riscos e integridade, em conformidade com a Política de Governança Pública do Distrito Federal;

II – promover a implementação e a disseminação, na Secretaria, das metodologias de governança, gestão de riscos e integridade definidas pelos órgãos centrais;

III – analisar as informações e os indicadores de governança, gestão de riscos e integridade produzidos pelas unidades orgânicas;

IV – propor a atualização dos instrumentos de governança e analisar propostas de normativos relacionados à sua área de atuação;

V – assessorar as instâncias de governança da Secretaria e promover o fluxo de informações entre estas e as unidades orgânicas;

VI – propor melhorias nas práticas de governança, gestão de riscos e integridade, considerando a capacidade operacional das unidades orgânicas;

VII – promover a organização e a atualização do repositório de documentos técnicos e normativos de governança, gestão de riscos e integridade;

VIII – promover, em articulação com a unidade de gestão de pessoas, ações de disseminação da cultura de governança, gestão de riscos e integridade;

IX – assessorar o monitoramento do Programa de Integridade da Secretaria;

X – prestar apoio técnico e metodológico à Secretaria Executiva no acompanhamento e no monitoramento do Planejamento Estratégico Institucional e analisar a integração entre os objetivos estratégicos e os riscos institucionais, sem transferência de titularidade ou de responsabilidade executiva; e

XI – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 3º A atividade de que trata o inciso X do art. 2º será exercida em assessoramento à Secretaria Executiva, unidade responsável pelo acompanhamento e monitoramento do Planejamento Estratégico Institucional nos termos da Decisão nº 313/2026-SEMOB/GAB, e ao Comitê Interno de Governança Pública, nos termos da Portaria nº 222, de 2026.

§ 1º A responsabilidade pela execução das ações, pelo alcance das metas e pela fidedignidade dos dados informados permanece com as unidades responsáveis por cada objetivo, meta ou indicador.

§ 2º Os relatórios de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional elaborados pela UNGRI serão encaminhados à Secretaria Executiva e ao Comitê Interno de Governança Pública, na periodicidade definida pelo Comitê.

§ 3º Esta Portaria não altera as competências previstas no Regimento Interno, em especial as de que tratam os seus arts. 3º, inciso II, e 4º, inciso V.

Art. 4º As unidades orgânicas da Secretaria fornecerão à UNGRI, nos prazos solicitados, as informações necessárias ao exercício das competências previstas no art. 2º.

Art. 5º Os atos de natureza técnica, opinativa, metodológica ou de apoio anteriormente praticados no âmbito da Unidade de Governança, Gestão de Riscos e Integridade – UNGRI, desde a publicação do Decreto nº 47.808, de 10 de outubro de 2025, até a entrada em vigor desta Portaria, permanecem sujeitos à aferição de sua regularidade conforme as normas vigentes à época de sua prática.

§ 1º A eventual identificação de vício sanável de competência poderá ensejar convalidação pela autoridade competente, mediante decisão motivada e exame dos requisitos do art. 55 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada ao Distrito Federal pela Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

§ 2º O disposto neste artigo não convalida automaticamente atos anteriores nem alcança vícios insanáveis ou matérias de competência exclusiva de outra autoridade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a entrada em vigor do ato que aprovar o novo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI
PRIMEIRA CÂMARA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e dez minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014; e no Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, e dos membros Aliete Maia Rezende, Vinícius Gouveia Scartezini de Rezende, Suellen Gonçalves Brandão e Tiago Luiz Messias. Abertos os trabalhos, a membro Aliete Maia Rezende, nos termos do art. 43 do Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de se manifestar e proferir voto nos processos da AUTO VIAÇÃO MARECHAL. Foram relatados, discutidos, analisados e submetidos a julgamento os processos discriminados por operador e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade dos membros aptos a votar, foi negado provimento: VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010810/2023-43; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010344/2023-04; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012388/2023-61; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009488/2023-18; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009716/2023-41; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007146/2023-55; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006940/2023-81; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005922/2023-82; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004259/2023-07; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020111/2023-10; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020105/2023-54; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020094/2023-11; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012251/2023-14; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019745/2023-11; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018812/2023-81; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018811/2023-36; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018050/2023-12; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018045/2023-18; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018041/2023-21; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018033/2023-85; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018027/2023-28; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018022/2023-03; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016984/2023-10; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015900/2023-21; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015214/2023-50; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020044/2023-25; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020036/2023-89; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019429/2023-40; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014643/2023-18; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013797/2023-84; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013409/2023-65; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013407/2023-76; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013220/2023-72; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013211/2023-81; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020397/2023-25; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021697/2023-21; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016729/2023-77; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015529/2023-05; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015530/2023-21; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020702/2023-89; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020697/2023-12; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019888/2023-23; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018841/2023-42; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013213/2023-71; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012590/2023-92. Após análise, foi negado provimento, por

maioria, aos recursos constantes dos seguintes processos: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006762/2023-99; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007540/2023-93; e VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007953/2023-78. Por fim, foram distribuídos, para análise e julgamento no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e seis, os processos discriminados por operador e número, relacionados a seguir: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001219/2023-03; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000190/2023-34; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000290/2023-61; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008965/2023-10; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008964/2023-75; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007150/2023-13; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004261/2023-78; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002346/2023-11; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009638/2023-85; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009641/2023-07; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007910/2023-92; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008899/2023-88; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008963/2023-21; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004721/2023-68; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005534/2023-00; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005538/2023-80; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005848/2023-02; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005954/2023-88; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007810/2023-66; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009182/2023-53; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009629/2023-94; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019691/2023-94; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020095/2023-57; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020261/2023-15; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020569/2023-61; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020941/2023-39; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003035/2023-70; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003123/2023-71; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012462/2023-49; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019238/2023-88; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016129/2023-17; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015940/2023-72; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015849/2023-57; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015847/2023-68; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012458/2023-81; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011508/2023-11; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010990/2023-63; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017726/2023-51; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013137/2023-01; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018039/2023-52; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012250/2023-61; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011754/2023-64; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010308/2023-32; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009121/2023-96; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008270/2023-38; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007809/2023-31; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001265/2023-02; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020724/2023-49. A reunião foi encerrada às quinze horas e vinte minutos.

PRESIDENTE:
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:
ALIETE MAIA REZENDE, VINÍCIUS GOUVEIA SCARTEZINI DE REZENDE, SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO E TIAGO LUIZ MESSIAS

ATA - SEMOB/JARI
SEGUNDA CÂMARA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014; e no Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e dos membros Aliete Maia Rezende, Roberto Neri Dias, Suely Rodrigues Loureiro e Polyana Costa Barboza Fazendeiro. Abertos os trabalhos, a membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de se manifestar e proferir voto nos processos da VIAÇÃO MARECHAL. Foram relatados, discutidos, analisados e submetidos a julgamento os processos discriminados por operador e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade dos membros aptos a votar, foi negado provimento: VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00012255/2023-94; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00012205/2023-15; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00010741/2023-78; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00012250/2023-61; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00011754/2023-64; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00010308/2023-32; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00009121/2023-96; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00008270/2023-38; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00007809/2023-31; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00001265/2023-02; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00020724/2023-49; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00015746/2023-97; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00013804/2023-48; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00013176/2023-09; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00008976/2023-08; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00023118/2023-85; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00019900/2023-08; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00016635/2023-06; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00016627/2023-51; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00014601/2023-79; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00013793/2023-04; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00010570/2023-87; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00008269/2023-11; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00005880/2023-80; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00004336/2023-11; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00003163/2023-13; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00021105/2023-71; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00013301/2023-72; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00005698/2023-29; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00005478/2023-03; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00004693/2023-89; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00004682/2023-07; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00004338/2023-18; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00024630/2023-49; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00023855/2023-88; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00021107/2023-61; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00020774/2023-26; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00020759/2023-88; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00019426/2023-14; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00018817/2023-11; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00018818/2023-58; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00018539/2023-94; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00018262/2023-08; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00018190/2023-91; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00018042/2023-76. Após análise, foi negado provimento, por maioria, aos recursos constantes dos seguintes processos: VIAÇÃO PIRACICABANA – 00090-00021912/2023-94, VIAÇÃO PIRACICABANA – 00090-00019575/2023-75 e VIAÇÃO PIRACICABANA – 00090-00009879/2023-24. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIRACICABANA – 00090-00018784/2023-00; VIAÇÃO PIRACICABANA – 00090-00003098/2023-26; VIAÇÃO PIRACICABANA – 00090-00010590/2024-39; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00021324/2023-51; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00020755/2023-08; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00020267/2023-92; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00020268/2023-37; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00010377/2023-46; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00010346/2023-95; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00024293/2023-90; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00024300/2023-53; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00018541/2023-63; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00018419/2023-97; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00018386/2023-85; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00016423/2023-11; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00016126/2023-75; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00015604/2023-20; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00015208/2023-01; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00015011/2023-63; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00024327/2023-46; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00024041/2023-61; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00023959/2023-92; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00024019/2023-11; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00024588/2023-66; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00024035/2023-11; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00024038/2023-47; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00024024/2023-23; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00023945/2023-79; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00023944/2023-24; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00023923/2023-17; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00023300/2023-36; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00024360/2023-76; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00017122/2023-12; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00018969/2023-14; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00014993/2023-76; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00002061/2023-81; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00010596/2023-25; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00022993/2023-40; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00022048/2023-48; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00020503/2023-71; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00022304/2023-05; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00022301/2023-63; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00022032/2023-35; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00015741/2023-64; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00022778/2023-49; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00014936/2023-97; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00020201/2023-01; VIAÇÃO MARECHAL – 00090-00020242/2023-99. A reunião foi encerrada às quinze horas e dez minutos.

Na Ata da Sessão de Julgamento realizada em 9 de setembro de 2026, onde se lê "VIAÇÃO PIRACICABANA – 00090-00012751/2023-23", leia-se "VIAÇÃO PIRACICABANA – 00090-00012781/2023-54".

PRESIDENTE:
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:
ALIETE MAIA REZENDE, ROBERTO NERI DIAS, SUELY RODRIGUES LOUREIRO E POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO

ATA - SEMOB/JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas

no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014; e no Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros Aliete Maia Rezende, Alixandre Abel Alvarenga, Ricardo Carvalho Silva e Viviane Aparecida Silva Barros. Abertos os trabalhos, a membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de se manifestar e proferir voto nos processos da Viação Marechal. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e submetidos a julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade dos membros aptos a votar, foi negado provimento: VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009406/2023-27, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009405/2023-82, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009289/2023-00, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008266/2023-70, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008265/2023-25, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008231/2023-31, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008051/2023-59, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008041/2023-13, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008720/2023-92, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008721/2023-37, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007581/2023-80, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007583/2023-79, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007594/2023-59, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007597/2023-92, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007599/2023-81, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007601/2023-12, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007808/2023-97, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007817/2023-88, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007976/2023-82, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007237/2023-91, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006316/2023-84, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006427/2023-91, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006680/2023-44, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005479/2023-40, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005397/2023-03, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005399/2023-94, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005875/2023-77, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004260/2023-23, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004341/2023-23, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004595/2023-41, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004681/2023-54, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004683/2023-43, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004956/2023-50, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003034/2023-25, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003668/2023-88, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003667/2023-33, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002063/2023-70, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002064/2023-14, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002065/2023-69, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002650/2023-69, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001761/2023-58, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001765/2023-36, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001767/2023-25, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001769/2023-14. Após análise, foi negado provimento, por maioria, aos recursos constantes dos processos: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008524/2023-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005623/2023-48 e VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007735/2023-33. Na sequência, o recurso constante do processo VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003389/2023-14 foi acolhido por unanimidade dos membros aptos a votar, resultando na anulação do respectivo Auto de Infração. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017987/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009888/2023-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017988/2023-15, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006699/2023-91, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006678/2023-75, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003465/2023-91, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002394/2023-18, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000226/2023-80, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018935/2023-11, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014826/2023-25, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007383/2023-16, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016428/2023-43, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007362/2023-09, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006961/2023-05, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014922/2023-73, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013438/2023-27, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018403/2023-84, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014960/2023-26, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014854/2023-42, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020376/2023-18, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014519/2023-44, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016165/2023-72, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015312/2023-97, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003949/2023-31, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011254/2023-22, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007384/2023-61, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010812/2023-32, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023871/2023-71, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023870/2023-26, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023857/2023-77, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023838/2023-41, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023776/2023-77, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023956/2023-59, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023774/2023-88, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023737/2023-70, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020042/2023-36, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023947/2023-68, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012964/2023-70, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013136/2023-59, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015693/2023-12, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024037/2023-01, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024029/2023-56, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024027/2023-67, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023931/2023-55, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023930/2023-19, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023922/2023-64, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023918/2023-04 e VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023917/2023-51. A reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, RICARDO CARVALHO SILVA E VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS

ATA - SEMOB/JARI

TERCEIRA CÂMARA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014; e no Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, e dos membros Aliete Maia Rezende, Ana Cristina Lopes Afonso, Patrícia César Ribeiro Dunshe Fiod e Alan da Silva Maniçoba. Abertos os trabalhos, a membro Aliete Maia Rezende, nos termos do art. 43 do Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de se manifestar e proferir voto nos processos da AUTO VIAÇÃO MARECHAL. Foram relatados, discutidos, analisados e submetidos a julgamento os processos discriminados por operador e número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009089/2023-49; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003083/2023-68; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021002/2023-10; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018032/2023-31; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018025/2023-39; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017516/2023-62; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017320/2023-78; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017194/2023-51; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017143/2023-20; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016427/2023-07; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016420/2023-87; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016311/2023-60; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015846/2023-13; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015897/2023-45; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015600/2023-41; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015211/2023-16; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014837/2023-13; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003454/2023-10; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014031/2023-17; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013877/2023-30; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013805/2023-92; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013549/2023-33; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013552/2023-57; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013405/2023-87; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013180/2023-69; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012254/2023-40; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012203/2023-18; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011776/2023-24; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011243/2023-42; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009296/2023-01; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009909/2023-01; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007615/2023-36; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008377/2023-86; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008533/2023-17; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008878/2023-62; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008893/2023-19; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010345/2023-41; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010343/2023-51; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008398/2023-00; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011788/2023-59; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011027/2023-05; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010307/2023-98; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010193/2023-86; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010192/2023-31; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009637/2023-31. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade dos membros aptos a votar, aos recursos constantes dos seguintes processos: VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016424/2023-65; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008376/2023-31; e VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007412/2023-40, anulando-se os autos de infração a eles vinculados. Por fim, foram distribuídos, para análise e julgamento no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e seis, os processos discriminados por operador e número, relacionados a seguir: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006267/2023-80; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014714/2023-74; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011108/2023-05; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007413/2023-94; VIAÇÃO MARECHAL

00090-00006727/2023-70; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006301/2023-16; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005960/2023-35; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005944/2023-42; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005903/2023-56; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015012/2023-16; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004720/2023-13; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003951/2023-18; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003950/2023-65; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014312/2023-70; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013209/2023-11; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013170/2023-23; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013025/2023-42; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011404/2023-06; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011242/2023-06; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011018/2023-14; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010811/2023-98; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010810/2023-43; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010344/2023-04; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024044/2023-02; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024055/2023-84; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001775/2023-71; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009485/2023-76; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009907/2023-11; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013878/2023-84; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009652/2023-89; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024359/2023-41; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013320/2023-07; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005091/2023-49; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024354/2023-19; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024176/2023-26; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023903/2023-38; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023939/2023-11; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023921/2023-10; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014824/2023-36; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016630/2023-75; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019993/2023-62; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014979/2023-72; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011487/2023-25; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015850/2023-81; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024179/2023-60; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021253/2023-96; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020924/2023-00; VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006959/2023-28. A reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, ANA CRISTINA LOPES AFONSO, PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHE FIOD E ALAN DA SILVA MANIÇOBA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, por meio de videoconferência realizada pela plataforma Google Meet, constatada a existência de quórum, foi declarada aberta a Quinta Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Sanidade Animal (CONSAD/FDS-DF), referente ao exercício de 2026. Estiveram presentes: José Luiz Guerra Neves, Secretário Executivo do Fundo Distrital de Sanidade Animal (FDS/DF); Vinícius Eustáquio Barreto Campos, representante do Órgão Executor do Serviço de Defesa Agropecuária da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF); Diego Rodrigues Souza, representante da Superintendência Federal de Agricultura no Distrito Federal (SFA-DF); Eduardo Bezerra Fernandes Batista, presidente e representante da Associação dos Avicultores do Planalto Central (AVIPLAC), bem como representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal (FAPE), conforme procuração (217281200), outorgada pelo Sr. José Brilhante Neto; Jordan Menezes Alves, representante do Sindicato dos Criadores de Bovinos, Bubalinos e Equídeos do Distrito Federal (SCDF); Florence Marie Bethier, médica-veterinária atuante no Grupo Técnico de Ruminantes e Equídeos, representando o Sr. Maximiliano Tadeu Memória Cardoso, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF); Micaele Evangelista Pereira, assessora técnica; e Gleyce Letícia Cunha Monteiro, estagiária, ambas da Diretoria Especial de Gestão de Fundos (DIGESF).PAUTA DA REUNIÃO: 1. Utilização de até 20% dos recursos do FDS para custear a participação do servidor Daniel Nunes da Natividade, médico-veterinário e ponto focal do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA/DF), em atividade de formação voltada à gestão de emergências sanitárias relacionadas à Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP), nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto nº 33.785/2012, objeto do Processo nº 00070-00005023/2026-05; 2. Pagamento de indenização ao produtor Paulo Afonso Romano, objeto do Processo nº 00070-00001523/2025-89; e 3. Assuntos gerais. O Secretário Executivo do FDS/DF saudou os presentes, declarou abertos os trabalhos e deu início à apreciação das pautas previstas. 1. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FDS PARA FORMAÇÃO DE SERVIDOR, Dando início à primeira pauta, foi apresentada a proposta de custeio da participação do servidor Daniel Nunes da Natividade, médico-veterinário e ponto focal do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA/DF), em atividade de formação voltada à gestão de emergências sanitárias relacionadas à Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP), a ser realizada no Estado de Santa Catarina. Na ocasião, destacou-se a relevância da capacitação para o aprimoramento da capacidade de resposta do Distrito Federal diante de eventuais emergências zoossanitárias, especialmente no que se refere à preparação de profissionais para o planejamento e a coordenação das ações de enfrentamento. O valor inicialmente estimado para a participação do servidor foi de R$ 6.333,04 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos), correspondente às despesas com diárias e passagens. Considerando a possibilidade de alteração dos preços das passagens aéreas até a efetivação da compra, foi submetida aos conselheiros a possibilidade de autorização de eventual acréscimo no valor inicialmente previsto, de modo a viabilizar a participação do servidor sem prejuízo da realização da atividade. Após análise e discussão da matéria, a proposta de custeio foi aprovada integralmente pelos membros do Conselho, incluindo a possibilidade de aumento do valor das passagens aéreas, conforme acordado durante a reunião. 2. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO PRODUTOR PAULO AFONSO ROMANO, Na sequência, passou-se à análise da solicitação de autorização para pagamento de indenização ao produtor Paulo Afonso Romano, em decorrência das medidas sanitárias adotadas para o controle da tuberculose bovina em sua propriedade, objeto do Processo nº 00070-00001523/2025-89. Durante a apresentação, foi informado que o acompanhamento sanitário teve início em março de 2025 e que, após a conclusão do saneamento do rebanho, foi apurado o valor de R$ 35.594,01 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo) a título de indenização, sujeito à atualização monetária legal até a data do efetivo pagamento. Esclareceu-se, ainda, que a indenização em análise se refere exclusivamente aos prejuízos decorrentes das medidas sanitárias relacionadas à tuberculose bovina. Após os esclarecimentos e a apreciação da matéria pelos conselheiros, a proposta foi aprovada por unanimidade, contemplando o pagamento do valor apurado, acrescido da respectiva atualização monetária legal. 3. ASSUNTOS GERAIS, Concluídas as deliberações relativas às duas primeiras pautas, o Secretário Executivo apresentou atualizações de interesse do Fundo e do fortalecimento das ações de defesa sanitária animal no Distrito Federal. Inicialmente, informou que está prevista a elaboração de portaria para instituir um grupo gestor de sanidade animal no Distrito Federal, com a participação de órgãos públicos, entidades representativas dos setores produtivos e instituições de ensino. Ressaltou-se que a iniciativa tem como objetivo fortalecer a articulação institucional e ampliar a capacidade de atuação conjunta na prevenção e no enfrentamento de eventuais emergências zoossanitárias. No contexto dessa iniciativa, foi submetida à apreciação dos conselheiros a indicação de José Luiz Guerra Neves, Secretário Executivo do FDS/DF, para representar o Fundo no referido grupo gestor. Após apreciação, a indicação foi aprovada pelos presentes. Em seguida, foi abordada a auditoria QualySV, no âmbito da qual foi identificada a necessidade de avaliar medidas voltadas ao aprimoramento da gestão financeira do Fundo, especialmente quanto à destinação de eventual superávit financeiro ao final do exercício. Sobre o assunto, informou-se que será estudada a possibilidade de alteração legislativa para disciplinar a matéria, com posterior apresentação de proposta ao Conselho, a fim de subsidiar a discussão e a deliberação sobre o tema. Não havendo outros assuntos a tratar ou deliberações a realizar, o Secretário Executivo do FDS/DF agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrada a reunião às dez horas. Para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA Nº 02/2026, emitido em 20 de janeiro de 2026, para o endereço: CENTRO URBANO, QUADRA 301, CONJUNTO 02, NÚMERO 05 - SAMAMBAIA/DF, tendo por proprietário IN 301 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, autor do projeto de arquitetura e responsável técnico THYAGO ALVES DE SOUSA, processo nº 0429-000316/2016, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, TATIANA SOARES DE ARAÚJO LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05002987, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2026.

NOMEAR ANTHONIO FELLYPE ARAUJO FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05002987, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, da Casa Civil do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 434, de 15 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 19 de outubro de 2026, que designou ELENICE SILVANA COSTA, matrícula nº 174.512-3, para substituir VERA LÚCIA GOMES CHAVES, matrícula nº 31.247-9, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CPE-06...", LEIA-SE: "... Símbolo CPC-08...". Processo nº 00002-00008110/2026-19.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda,, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00001192/2026-44, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução do Contrato nº 0581287/2026, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.088.055/0001-68, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de carimbos, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Designar NAYARA ALVES DA SILVA RODRIGUES - Matr. 1.723.599-5, para atuar como Gestor da contratação; JACKELINE CRISTINA MARTINS DA SILVA - Matr. 1.726.562-2, para atuar como Gestor suplente da contratação, no âmbito do Contrato nº 07/2026 - SIGGO nº 0581287.

Art. 3º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, tendo em vista o disposto nos arts. 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39, de 2011, e no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os órgãos de relativa autonomia administrativa e financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar, para sua composição, os seguintes servidores:

I – PEDRO HENRIQUE GOMES CAMACHO - matrícula: 1.732.967-1;

II – LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA - matrícula: 1.715.255-0; e

III – MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA - matrícula: 38.787-8.

Art. 2º A Comissão será presidida por Pedro Henrique Gomes Camacho - matrícula: 1.732.967-1, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por Lúcia Helena Santana dos Santos Vilela - matrícula: 1.715.255-0.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna. Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo "Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net", em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo "Solicitação de Acesso - SIGMa.net", devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026

§ 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Portaria (Ordem de Serviço), permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARTA IZA MARAZZINI, matrícula 1.727.625-X, símbolo CNE-07, Diretora de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a servidora JUDITH DA PAIXÃO VIEIRA, matrícula 1.724.202-9, símbolo CNE-06, Coordenadora de Desenvolvimento da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 03/11/2026 a 17/11/2026, em razão de férias regulamentares da titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e

no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LINDEMBERG PEREIRA, MATRÍCULA: 17195179, Assessor da Gerência de Esporte e Lazer, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, RONY WESCLEY MATOS DIAS, MATRÍCULA: 17108489, Símbolo CC-08, de Gerente da Gerência de Esporte e Lazer, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 18/11/2026 a 27/11/2026, por motivo de Férias Regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos Termos da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 202026, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar, para sua composição, os seguintes servidores:

I – RODRIGO ALVES LOCH, Matrícula nº 1.200.279-8;

II – VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 1.714.260-1; e

III – FILIPE MONTENEGRO OLIVEIRA, matrícula nº 1.711.807-7.

Art. 2º A Comissão será presidida por RODRIGO ALVES LOCH, matrícula nº 1.200.279-8, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 1.714.260-1.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

§ 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Ordem de Serviço, permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.

Art. 8º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 27 de 10 de Setembro de 2026.

Art. 9º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos Termos da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 202026, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, referente ao exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Designar RODRIGO ALVES LOCH, Matrícula nº 1.200.279-8; Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 1.714.260-1 Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, FILIPE MONTENEGRO OLIVEIRA, matrícula nº 1.711.807-7 Diretor de Obras, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 3º Designar VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 1.714.260-1, para atuar como substituta nos impedimentos e afastamentos legais da Presidente da Comissão.

Art. 4º O inventário será elaborado na forma da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir de todas as formas possíveis o acesso da Comissão Inventariante às dependências onde existam bens a serem inventariados.

Art. 6º A Comissão Inventariante Físico Patrimonial deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2026, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades, porventura, verificadas.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade, com anuência da Comissão.

Art. 8° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS ROGGER ALVES DE SOUSA, matrícula 1.712.311-9, ocupante do Cargo de Assessor do Gabinete, para substituir o(a) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN para atuar como Agente de Governança titular da Administração Regional de Águas Claras.

Art. 2º Designar DANIELE RODRIGUES DE SOUSA SILVA, matrícula nº 133555-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Assessoria de Comunicação – ASCOM, para atuar como Agente de Governança suplente, nos afastamentos e impedimentos da titular e em apoio às atividades de governança institucional.

Art. 3º Compete aos Agentes de Governança, observadas as competências das unidades administrativas e do Comitê Interno de Governança – CIG:

I – apoiar a articulação das ações relacionadas à governança pública no âmbito da Administração Regional;

II – acompanhar os encaminhamentos e as ações decorrentes das deliberações do CIG;

III – articular com as unidades administrativas a organização e atualização das informações e evidências necessárias ao acompanhamento das práticas de governança;

IV – apoiar o monitoramento das ações decorrentes do Modelo Distrital de Maturidade em Governança Pública – MDM;

V – apoiar a consolidação e o reporte periódico das informações relacionadas às práticas de governança ao CIG; e

VI – exercer outras atividades correlatas necessárias ao fortalecimento da governança institucional.

Art. 4º A atuação dos Agentes de Governança não afasta as competências regimentais das unidades administrativas responsáveis pela produção, validação e execução das informações e ações de sua área.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 42 do Decreto n° 38.094 de 28 de março de 2017 e considerando o disposto nos arts. 85 a 90 da Portaria, da então SEPLAN, nº 39, de 2011, e no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar, para sua composição, os seguintes servidores:

I – JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 174419-4;

II – DAVERSON LUIZ DE QUEIROZ, matrícula nº 156920-1; e

III – JENNIFER CRISTINE DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 1733463-2.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 2º A Comissão será presidida por JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 174419-4, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por DAVERSON LUIZ DE QUEIROZ, matrícula nº 156920-1.
Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.
Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:
I – a criação de processo SEI do tipo "Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net", em caráter restrito;
II – a inclusão do documento do tipo "Solicitação de Acesso - SIGMa.net", devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e
III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.
Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.
§ 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.
§ 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.
Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.
Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Ordem de Serviço, permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
CONCEDER Licença Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de Julho de 2019, à servidora: CRISTIANE PRADO MOISES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430904-1, quinquênio 4º, período de 01/10/2021 a 14/10/2026.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e, considerando o disposto nos art. 85 a 90 da Portaria da então SEPLAD nº 39, DE 2011, e no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas e procedimentos para encerramento do exercício financeiro das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, da Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG, referente ao exercício financeiro de 2026.
Art. 2º A Comissão será composta pelas servidoras: ONEIDE DE JESUS SILVA FERREIRA, matrícula 1.728500-3, presidente da comissão; SABRINA MOLINARI DE MEDEIROS PRADO, matrícula nº 1.730.531-4 e RAFAELA MEDEIROS BONFIM, matrícula nº 1.727.347-1, membros da comissão; e DAIANNE DIAS CARVALHO SANTOS, matrícula nº 1.714.025-0, na qualidade de membro suplente da comissão e substituta da presidente nas ausências e impedimentos legais.
Art. 3º Compete à Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.
Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
Art. 5º Fixar o prazo de 16 a 27 de novembro de 2026 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2026.
Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.
Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Ordem de Serviço, permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, e conforme Processo SEI nº 00306-00001038/2026-49, resolve:
Art. 1º Designar o servidor DAMIÃO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 1720669-3, Chefe do Núcleo de Informática, para substituir o Gerente de Administração, da Administração Regional do SCIA/Estrutrural, no período de 19/10/2026 a 02/11/2026, em virtude de férias do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 2º da Portaria nº 29, de 01 de julho de 2026, e ainda com o artigo 3º Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR EUNICE DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula nº 1723030-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 06000073, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04051-00001128/2026-10.

SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 757, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1º A Portaria nº 510, de 10 de julho de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º.....
I - LUCAS ALVARENGA, matrícula nº 280.644-4, como Integrante Requisitante;
....." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 758, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão Especial de Alienação e Comissão Técnica de Avaliação destinadas à realização dos procedimentos de alienação, na modalidade leilão, de bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica e veículos da Administração Direta do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto nos arts. 31 e 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 23, XI, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Alienação destinada a proceder à alienação com vistas à desincorporação dos bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica e veículos oriundos da Administração Direta do Distrito Federal relacionados no Processo SEI-GDF nº 04044- 00063710/2026-14.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrar a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, sem prejuízo de suas atividades:

I – EDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 91.376-6 (GECAL/SEEC);

II - HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2 (GEBIN/SEEC);

III - RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1 (GECAL/SEEC);

IV - EDIVÂNIA GOMES DE OLIVIERA, matrícula nº 279.537-X (UNGEF/SEEC); e

V - MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA, matrícula nº 43.845-6 (SEAGRI).

Art. 3º Atribuir a Presidência da Comissão Especial de Alienação ao servidor EDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 91.376-6 e, nos impedimentos legais, ao servidor HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2.

Art. 4º Compete à Comissão constituída na forma do art. 1º desta Portaria:

I - receber e conferir o Processo SEI-GDF nº 04044-00063710/2026-14;

II - receber e conferir, para fins de instrução do procedimento de alienação, o laudo emitido pela Comissão Técnica de Avaliação instituída pelo art. 6º desta Portaria;

III - realizar os procedimentos necessários para a alienação de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

IV - receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para alienação, verificando sua existência física e estado de conservação;

V - proceder à classificação dos bens destinados à alienação;

VI - instruir o processo de alienação com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, mediante anuência/aprovação da autoridade competente; e

VII - expedir ofícios, memorandos e outros tipos de correspondências oficiais necessárias à realização das competências estabelecidas na presente Portaria.

Art. 5º Caso a Comissão Especial de Alienação opte pelo leilão dos bens, depois de atendido o art. 6º desta Portaria, procederá na forma da legislação pertinente, devendo:

I - agrupar os bens em lotes;

II - fornecer ao leiloeiro oficial a relação dos bens a serem alienados, contendo o valor de avaliação dos lotes;

III - conferir o catálogo do leilão apresentado pelo leiloeiro oficial;

IV - definir em conjunto com a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o local, a data e horário para realização do leilão, bem como para visitação dos bens a serem alienados;

V - determinar ao leiloeiro oficial a data e horários para realização do leilão;

VI - acompanhar as publicações dos avisos, nos jornais de circulação e Diário Oficial do Distrito Federal, solicitando os valores dos custos das publicidades pagos;

VII - conferir todo o material de divulgação, como faixas, cartazes, dentre outros, bem como os locais de afixação;

VIII - acompanhar, por meio de seus membros, a visitação dos bens;

IX - comparecer no local do leilão com uma hora de antecedência para verificação das condições de realização do evento;

X - comunicar, imediatamente, ao leiloeiro oficial, qualquer ocorrência detectada na sessão do leilão;

XI - elaborar mapa de apuração dos lances e relatório das atividades desenvolvidas na sessão do leilão;

XII - estabelecer cronograma de retirada dos lotes e acompanhar, por meio de seus membros, a retirada dos materiais alienados dos depósitos;

XIII - oficiar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal quanto à liberação dos veículos alienados;

XIV - analisar a prestação de contas apresentada pelo leiloeiro oficial, conferir os comprovantes de recolhimento dos valores arrecadados e submetê-la à apreciação da autoridade competente, para fins de aprovação;

XV - publicar o resultado final do leilão no Diário Oficial do Distrito Federal; e

XVI - após o encerramento das atividades da Comissão constituída na forma da presente Portaria, submeter relatório contendo o resultado do leilão à Subsecretaria de Administração Geral/Seec para anuência/aprovação e posterior encaminhamento ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal para homologação do leilão.

Art. 6º Constituir Comissão Técnica de Avaliação, destinada a promover a avaliação dos bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica relacionados no Processo SEI-GDF nº 04044-00063710/2026-14 e a emitir o Laudo de Avaliação previsto no art. 61 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, composta pelos seguintes servidores:

I - ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7 (SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP);

II - IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº 35252-7 (SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF); e

III - JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula nº 1.661.649-9 (SEAGRI);

IV - VALÉRIA APARECIDA PAIS, matrícula nº 271.990-8 (DIPAM).

§ 1º A presidência da Comissão Técnica de Avaliação fica atribuída ao servidor ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7, e, em seus impedimentos legais, à servidora VALÉRIA APARECIDA PAIS, matrícula nº 271.990-8, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário - DIPAM/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC.

§ 2º A Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário - DIPAM/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC acompanhará a avaliação dos bens móveis para alienação, na forma prevista no inciso VII do art. 58 da Portaria SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025, atuando junto à Comissão Técnica de Avaliação.

Art. 7º A Comissão Técnica de Avaliação de que trata o art. 6º desta portaria terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de outubro de 2026

PROCESSO SEI Nº: 00055-00068128/2023-58, Interessada: DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA, Assunto: PRORROGAÇÃO AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a prorrogação do afastamento para estudo do país, mediante dispensa de ponto, do servidor DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA, matrícula nº 192.976-36, Especialista em Atividades de Trânsito, especialidade Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), para cursar Programa de Doutorado em Tecnologia e Sistemas de Informação, da Universidade do Minho - Portugal, pelo período de 23/06/2027 a 22/06/2028, com ônus limitado, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN, para os fins pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de outubro de 2026

PROCESSO: 00090-00004533/2024-11. INTERESSADOS: CÍCERO NAZARENO DE LUCENA E OUTROS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, bem como o exposto no Ofício nº 642/2024 - SEMOB/GAB (136248935), de 19/03/2024, e no Ofício nº 160/2026 - TCB/PRES (196801934), de 06/03/2026, DECIDO, para fins de regularização funcional:

1) AUTORIZAR, com fundamento nos arts. 1º, 2º, inciso II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; nos arts. 1º, inciso VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; no art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; no art. 1º do Decreto nº 26.756, de 25/04/2006; e nos arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a continuidade da cessão, sem exercício de cargo comissionado, dos empregados públicos abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para continuarem em exercício na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), até 31/12/2026:

PROCESSO SEI Nº	EMPREGADO(A)	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	FIM DETERMINADO
00090-00007321/2026-57	CÍCERO NAZARENO DE LUCENA	532002	ASSISTENTE ADM./DMTU II	Atuar na SUFISA em atividades compatíveis com as do emprego público.
00090-00007322/2026-00	ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	554839	AUX. DE SERV. GERAIS	Atuar na GEATER em atividades compatíveis com as do emprego público.
00090-00007323/2026-46	IVALDO ALVES LEITE	551708	AUX. DE SERV. GERAIS	Atuar na GEATER em atividades compatíveis com as do emprego público.
00090-00007324/2026-91	JANILCE RAPOSO OLIVEIRA DE SOUZA	550574	ASSISTENTE ADM./DMTU II	Atuar na GEPROS em atividades compatíveis com as do emprego público.
00090-00007325/2026-35	JOSÉ MACIEL LIMA	53711X	AUX. DE SERV. GERAIS	Atuar na GEATER em atividades compatíveis com as do emprego público.
00090-00007326/2026-80	JOSELITA GOMES COELHO	550604	ASSISTENTE ADM./DMTU II	Atuar na SUFISA em atividades compatíveis com as do emprego público.

00090-00007327/2026-24	LILIAN CRISTINI DO NASCIMENTO SECUNDO	525367	ASSISTENTE TÉCNICO/DMTU I	Atuar na GEPROS em atividades compatíveis com as do emprego público.
00090-00007328/2026-79	LUMAR GOTTI	554359	ENGENHEIRO/DMTU I	Atuar na GEATER em atividades compatíveis com as do emprego público.
00090-00007331/2026-92	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	535885	ASSISTENTE TÉCNICO/DMTU I	Atuar na GEPROM-III em atividades compatíveis com as do emprego público.
00090-00007334/2026-26	NORMA DE FÁTIMA ROCHA PILIO	550523	ASSISTENTE ADM./DMTU II	Atuar na DIPRIN em atividades compatíveis com as do emprego público.
00090-00007335/2026-71	RAIMUNDO NONATO MACEDO RÊGO	554383	MARCENEIRO	Atuar na GEATER em atividades compatíveis com as do emprego público.
00090-00007336/2026-15	REGINALDO CEZAR DA SILVA	534110	COBRADOR	Atuar na SUFISA em atividades compatíveis com as do emprego público.
00090-00007337/2026-60	ROSEMAR DIVINO DA SILVA	535184	COBRADOR	Atuar na SUBSER em atividades compatíveis com as do emprego público.
00090-00007338/2026-12	SHIRLEIA JAIME VIEIRA ALVES	555045	ASSISTENTE ADM./DMTU II	Atuar na SUFISA em atividades compatíveis com as do emprego público.

2) AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso I e § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; no art. 1º do Decreto nº 26.756, de 25/04/2006; e nos arts. 10, 21, § 4º, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a continuidade da cessão, para exercício de cargo comissionado, dos empregados públicos abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal da TCB, para continuarem em exercício na SEMOB enquanto permanecerem nos respectivos cargos comissionados atualmente ocupados, ressalvada a hipótese de exoneração e nova nomeação na mesma data, conforme as condições a seguir:

PROCESSO SEI Nº	EMPREGADO(A)	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	CARGO COMISSIONADO/DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO
00090-00007312/2026-66	CHRISTIANNE DE SOUZA VASCONCELLOS	550655	ASSISTENTE ADM./DMTU II	Assessor, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Operações / 09/12/2020.
00090-00007329/2026-13	MÁRCIO ANTÔNIO RICARDO DE JESUS	523569	ASSISTENTE TÉCNICO/DMTU I	Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Operações / 09/12/2020.
00090-00007330/2026-48	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALO	555029	ASSISTENTE ADM./DMTU II	Assessor, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Terminais / 23/09/2020.
00090-00007332/2026-37	NILDETE DA SILVA	532274	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Assessor, Símbolo CPC-06, da Assessoria Administrativa / 06/06/2023.
00090-00007339/2026-59	VANESSA DAVID MELONI	550612	TÉC. NÍVEL SUPERIOR/DMTU I	Assessor, Símbolo CPC-06, do Gabinete / 02/10/2024.

3) REITERAR ao órgão cessionário (SEMOB) que eventuais pedidos de prorrogação futuros sejam formalizados individualmente nos respectivos processos, devidamente instruídos pela unidade de gestão de pessoas, em observância às orientações consignadas nos Ofícios nº 131/2024 - SEEC/SEGEA (137719491), nº 305/2026 - SEEC/SEGEA (196992048) e nº 546/2026 - SEEC/SEGEA (200475126), devendo a referida unidade anexar a publicação deste ato aos autos correspondentes.
4) PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEMOB para os registros pertinentes no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTRATOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 733, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 1º de outubro de 2026, conforme suas competências regimentais, e considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1° Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Ordem de Serviço, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 550, de 12 de dezembro de 2018; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA SORICE DA SILVA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021951/2023-17	49669/2023		5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SECEC - BIBIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA	LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA	172.810-5	CAMÁRIO DIAS DA COSTA	1.720.851-3

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021952/2023-53	49670/2023		BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES	GEORGE AMILTON MELO SIMÕES	1.732.406-8	HAGATA SILVA OLIVEIRA	1.727.369-2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00065883/2026-77, resolve:

DESIGNAR DANILO LOPES GONÇALVES, matrícula nº 287.220-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do art. 2º-A da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 09 a 11 de novembro de 2026, do servidor ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula nº 109.021-6, Chefe da Assessoria Especial para Acompanhamento da Implementação do IBS, para participação no evento "4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS)", a ser realizado no dia 10 de novembro de 2026, na cidade de Joinville/SC, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos arts. 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00060367/2026-56.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00069152/2026-09, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 189.658-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de outubro de 2026 a 19 de novembro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00069213/2026-20, resolve:

DESIGNAR VALÉRIA CRISTINA SILVA FARIA, matrícula nº 288.014-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise Documental, da Diretoria de Consignações e Benefícios, da Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VALÉRIA CRISTINA SILVA FARIA, matrícula nº 288.014-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise Sistêmica, da Diretoria de Consignações e Benefícios, da Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pelo inciso VIII, art. 2º-A, da Portaria nº 235/2021 - SEEC/DF, acrescido pela Portaria nº 733/2026 - SEEC/DF, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como fiscais do Contrato nº 058085/2026 - SEEC/DF, celebrado com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, CNPJ nº 18.284.407/0001-53, para a prestação de serviço técnico-especializado de desenvolvimento institucional, contemplando o planejamento, organização, direção, execução e acompanhamento de concurso público, para preenchimento do cargo público efetivo de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, criado pela Lei nº 87/1989, alterada pelas Leis nº 740/1994, 2.816/2001, 3.320/2004, 4.440/2009, 5.008/2012, 5.249/2013, 5.174/2013, 6.523/2020, 6.903/2021 e 7.107/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

I - ANA CRISTINA TELLECHEA POLITO, matrícula nº 145.595-8, lotado na gerência de planejamento, seleção e provimento (SES/SEGEA/SUGEP/DIPMAT/GESP), para atuar como Gestora titular; e

II - ANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 1.709.524-7, lotado na gerência de planejamento, seleção e provimento (SES/SEGEA/SUGEP/DIPMAT/GESP), para atuar como Gestora suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00069123/2026-39, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.470 (quatro mil quatrocentos e setenta) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula nº 1.430.812-6, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 09/04/1991 a 14/05/1991, para Policentro Tecnologia da Informação Ltda.; de 08/07/1991 a 31/03/1996, já excluída a concomitância, para IT - Companhia Internacional de Tecnologia; de 01/04/1996 a 07/11/1996, para Comp Line Informática Ltda.; de 01/09/1997 a 28/02/2002, para Hospital das Forcas Armadas; de 02/05/2002 a 09/08/2002, para Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e de 19/04/2004 a 04/06/2006, para CTIS Tecnologia Ltda., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00064585/2026-60, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.554 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora IVANA DE JESUS FERREIRA, matrícula nº 92.108-4, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 02/09/1991 a 01/02/1994, para Centro Comunitário da Criança; e de 01/08/1996 a 01/06/1998, já excluída a concomitância com o cargo atual, para Ferreira & Lima Ltda., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00029402/2022-61, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 39, de 10 de março de 2023, publicada no DODF nº 49, de 13/03/2023, pág. 65, que averbou o tempo de contribuição de serviço do servidor do servidor THIAGO GOMES VALLE NERY, matrícula nº 271.925-8, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.307 (dois mil trezentos e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor THIAGO GOMES VALLE NERY, matrícula nº 271.925-8, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 11/09/2006 a 07/01/2013, já excluída a concomitância, para Caixa Econômica Federal, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00069411/2026-93, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 738 (setecentos e trinta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora DEBORA SKALAT CARDOSO LINHARES, matrícula nº 287.986-7, cargo efetivo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental , do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 15/07/2024 a 22/07/2026, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-005716/2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 263, de 11 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 219, de 18/11/2010, pág. 40 , que averbou o tempo de serviço da servidora ANGENILDA DOS REIS GONCALVES, matrícula nº 175.444-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de outubro de 2026

PROCESSO: 04018-00002276/2026-03. INTERESSADA: LUCIANA ROCHA GOMES URBANO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora LUCIANA ROCHA GOMES URBANO, matrícula nº 250.372-7, ocupante do Cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN e à SEGOV, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de outubro de 2026

PROCESSO: 04043-00002007/2026-68, INTERESSADO: ROGERIO ULYSSES TELLES DE MELLO, ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor ROGÉRIO ULYSSES TELLES DE MELLO, matrícula 31.195-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para o Gabinete da Vice-Governadoria (VGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete, no exercício de atividades especificas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à VGDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39, de 2011, e no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os órgãos de relativa autonomia administrativa e financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar, para sua composição, os seguintes servidores:

I - EDUARDO DA MATA SOUZA, matrícula nº 32201230 - Presidente;

II - ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3220227-X - Membro; e

III - ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 3220160-5 - Membro.

Art. 2º A Comissão será presidida por EDUARDO DA MATA SOUZA, matrícula nº 32201230, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3220227-X.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

§ 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Instrução, permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 48, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto c/c a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, bem como o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e pelo Decreto Distrital n.º 45.011, de 27 de setembro de 2023, e ainda, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente quanto à designação da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme previsto no inciso VII do art. 55 do Decreto nº 44.330, de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Equipe de Planejamento que tem por objeto a aquisição de 400 (quatrocentas) Licenças de Uso (Assinaturas) de solução de Antivírus Corporativo (sendo 350 para Endpoints e 50 para Servidores), pelo período de 12 (doze) meses, para serem utilizadas em todas as estações de trabalho e servidores do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, referente ao processo 04031-00001046/2026-31.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022 e o Decreto Distrital n.º 45.011, de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento de Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: GUSTAVO JOSÉ DIORGENES FREITAS, matrícula: 32201109;

II - Integrante Técnico: ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula:3220145-1; e

III - Integrante Administrativo: LÍLIAN RIQUELME OVELAR, matrícula:3220122-2.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis e será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso II, combinado com o art. 512, inciso X, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

A Portaria nº 14, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a composição e as atribuições do Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e outros Imunobiológicos do Distrito Federal (CIFAVI/DF);

A Portaria nº 646, de 21 de setembro de 2026, que altera a Portaria nº 14, de 17 de janeiro de 2024, para atualizar a composição do CIFAVI/DF e a periodicidade de suas reuniões;

As indicações dos representantes constantes do processo SEI nº 00060-00005200/2023-30 e 00060-00033772/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e outros Imunobiológicos do Distrito Federal (CIFAVI/DF), observada a composição estabelecida pela Portaria nº 14/2024, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 646/2026:

I – Presidente:

MARCELA SANTOS CORRÊA DA COSTA, matrícula nº 1674210-9, médica pediatra.

II – Vice-Presidente:

VINICIUS SILVEIRA PEREIRA, matrícula nº 1675150-7, enfermeiro.

III – Secretária:

LIGIANE SELES DOS SANTOS, matrícula nº 0142064-X, enfermeira.

IV – Segunda Secretária:

JAQUELINE DE ARAUJO SCHWARTZ, matrícula nº 1709483-6, farmacêutica bioquímica.

V- Coordenador :

GISELE DE SOUZA PEREIRA GONDIM, Matrícula 1660417-2, médica pediatra.

VI – Membros Consultivos:

VICTOR BERTOLLO GOMES PORTO, Médico Infectologista, Matrícula 17121485; JOSÉ DAVID URBAEZ BRITO, Médico Infectologista, Matrícula 150510-1; FLAVIA DE ASSIS SILVA, Médica Pediatra, Matrícula 0169916-4; GABRIELA BARUQUE VILLAR, Médica Sanitarista, Matrícula 1695169-7; MONICA BRAUNER DE MORAES, Matrícula 1441754-5, Médica Pediatra; ANNA PAULA BISE VIEGAS, Matrícula 1681275-1, Médica Sanitarista; CLAUDIO JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, Matrícula 0192786-8, Médico Pediatra; THAYANE DA SILVA RORIZ, Auditor de Atividades urbanas, Matrícula 1723431X; CAMILA MONTEIRO DAMASCENO, Médico de Família e Comunidade, Matrícula 16876393; DANILLO LEAL MARINHO VIEIRA, Médico de Família e Comunidade, Matrícula 17104882.

VI – Representantes Externos:

CLAUDIA FRANÇA CAVALCANTE VALENTE da Sociedade Brasileira de Imunizações no Distrito Federal (SBIm/DF);

ANDRE BON FERNANDES COSTA da Sociedade de Infectologia do Distrito Federal (SIDF);

SYLVIA MARIA FREIRE LEITE da Sociedade de Pediatria do Distrito Federal (SPDF).

Art. 2º As reuniões ordinárias do CIFAVI/DF ocorrerão conforme a periodicidade estabelecida na Portaria nº 646/2026.

Art. 3º Os servidores integrantes do Comitê serão liberados de suas atividades nas respectivas unidades durante o período destinado às reuniões, observadas as disposições administrativas aplicáveis.

Art. 4º Os membros que faltarem a três reuniões por ano, sem justificativa, estarão sujeitos ao desligamento do Comitê, conforme as disposições normativas vigentes.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 02, de 5 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 698, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) JANARA BRUNA MAGALHAES LIMA, matrícula 16772601, Cargo: TECNICO ENFERMAGEM, 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSNO/NUPAV/PAV FLOR-LIS, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 22/09/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Conclusão Horário Especial Dependente PcD nº 551/2026-SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPEM e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00282547/2026-47).

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 699, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) MAÍRA FIGUEIREDO DIAS, matrícula 0157304-7, Cargo: ENFERMEIRA, 40 horas semanais, lotado(a) na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 30/09/2026, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Conclusão Horário Especial Dependente PcD nº 551/2026-SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPEM e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00240845/2026-60.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.113, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o o artigo 9º, inciso VII, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, matrícula 01488902, Cargo de Médico, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia e Nutrologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAN, para participar do XXV Semana do Aparelho Digestivo, no período de 18 a 22 de novembro de 2025, em Fortaleza - CE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00122258/2026-95.

FENELON SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 8 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: LUCILIA A. T. CHAVES OLIVEIRA, 16885120, MEDICO - GASTROENTEROLOGIA, 1° quinquênio, período: 01/11/2018 à 04/01/2024, 00060-00469609/2026-23.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: JULIA RODRIGUES DE SOUSA , 01401467, TECNICO EM ENFERMAGEM, 5° quinquênio, período: 30/04/2021 à 25/09/2026, 00060-00157835/2026-64. OTAVIA DANIELE SILVA ARAUJO, 16764455, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 2° quinquênio, período: 28/06/2021 à 17/08/2026, 00060-00419844/2026-54. MARCELO FARINHA, 01570714, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 4° quinquênio, período: 20/08/2021 à 25/09/2026, 00060-00424631/2026-44.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00494436/2026-81, resolve:

Art. 1° Dispensar GRAZIELLE CIRILO DE CAMARGOS, matrícula 14328046,

ocupante do cargo de TECNICO LAB. PAT. CLINICA, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006961, de Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Designar RODRIGO MACIEL DE CORDOVA, matrícula 14406128, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006961, de Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RAILZA DA SILVA NUNES, 1.684.024-0, Técnico em Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.044 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 4 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 1º de dezembro de 2009 a 02 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00416530/2026-08.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar n°840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: PATRICIA SILVEIRA FONTENELE - Matr.: 0173590X, 3° quinquênio: 11/02/2019 a 27/02/2024, processo SEI: 00060-00262584/2019-18.

CONCEDER Licença Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: LEANDRO LOPES DOS SANTOS- Matr.: 0141514X, 5º quinquênio: 01/10/2021 a 01/10/2026, processo SEI: 00060-00008408/2025-72; AMANDA ALMEIDA ROCHA - Matr.: 16732545, 2º quinquênio: 17/02/2021 a 19/02/2026, processo SEI: 00060-00512196/2026-12; PATRICIA LIMA ARAUJO TROIS -Matr.: 01413090, 5º quinquênio: 06/10/2021 a 05/10/2026, processo SEI: 00060-00489370/2026-16; JEFERSON DA SILVA ALARCAO - Matr.: 01556290, 4º quinquênio: 27/06/2021 a 25/06/2026, processo SEI: 00060-00512334/2026-55; ISAIRES FLORENCIO DE SOUZA - Matr.: 01552007, 4º quinquênio: 14/10/2021 a 12/10/2026, processo SEI: 00060-00375980/2026-25.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2013, publicada no DODF n° 172 de 20 de agosto de 2013, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JACQUELINE MARIA DA SILVEIRA, 1.440.237-8, Médico, HRS. ONDE SE LÊ: "...4.522 dias, ou seja, 12 anos, 4 meses e 22 dias, prestados à Secretaria de Administração e Recursos Humanos de Juiz de Fora, no período de 1º de julho de 1999 a 16 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "... 4.712 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 2 dias, prestados à Prefeitura de Juiz de Fora e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, nos períodos de 1º de julho de 1999 a 18 de novembro de 2003, 19 de novembro de 2003 a 16 de novembro de 2011 e 17 de novembro de 2011 a 31 de maio de 2012, conforme certidões expedidas pela Prefeitura de Juiz de Fora e pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-000745/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.687, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WILMA FREIRE DE ARAUJO FERREIRA, 1.432.685-X, Técnico em Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.653 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 13 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na condição de contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de abril de 2000 a 21 de dezembro de 2000, 17 de maio de 2004 a 21 de dezembro de 2004, 1º de agosto de 2005 a 16 de dezembro de 2005, 1º de junho de 2006 a 20 de dezembro de 2006, 06 de março de 2007 a 18 de dezembro de 2007, 11 de fevereiro de 2008 a 18 de dezembro de 2008 e 05 de maio de 2010 a 20 de dezembro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00014359/2025-15. WILMA FREIRE DE ARAUJO FERREIRA, 1432685-X, Técnico em Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 267 dias, ou seja, 8 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07 de agosto de 2009 a 04 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00014359/2025-15.

DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.688, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): RAIANE MARIA ALVES MATEUS, 1.732.521-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.860 dias, ou seja, 13 anos, 3 meses e 25 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02 de abril de 2013 a 27 de julho de 2026, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz- se desse tempo 10 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo SEI 00060-00387882/2026-31.

DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.689, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NEUDA ZEFERINA DA COSTA VASQUES, 1.671.507-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de estado de Saúde do DF. 582 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 7 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 19 de dezembro de 2013 a 23 de julho de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00211115/2025-71.

DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.692, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):

1.704.963-6, MAYRLA CRISTIANE SOUZA DOURADO DE OLIVEIRA, 1º - 01 de outubro de 2021 a 29 de setembro de 2026, 00060-00513061/2026-66.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1523, de 17 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 175, de 21 de setembro de 2026, página 33, o ato que retificou a Licença-servidor de EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, matrícula: 138.352-3, referente ao 5º quinquênio - 13/04/2020 a 11/04/2025.

DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.693, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1524, de 17 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 175, de 21 de setembro de 2026, página 34, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de de EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, matrícula: 138.352-3, referente ao 1º quinquênio - 20/03/2000 a 18/03/2005; 2º quinquênio - 19/03/2005 a 17/03/2010; 3º quinquênio - 18/03/2010 a 16/03/2015; 4º quinquênio - 17/03/2015 a 12/04/2020.

DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de maio de 2005, publicada no DODF nº 84, de 05 de maio de 2005, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, matrícula: 138.352-3, ONDE SE LÊ: "... 1º - 20/03/2000 a 19/03/2005...", LEIA-SE: "... 20/03/2000 a 17/04/2005 ..." .

Na Ordem de Serviço 31 de março de 2015, publicada no DODF nº 69, de 09 de abril de 2015, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, matrícula: 138.352-3, ONDE SE LÊ: "... 3º - 20/03/2010 a 19/03/2015 ...", LEIA-SE: "... 3º - 17/04/2010 a 15/04/2015 ..." .

Na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2010, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, matrícula: 138.352-3, ONDE SE LÊ: "... 2º - 20/03/2005 a 19/03/2010 ...", LEIA-SE: "... 2º 18/04/2005 a 16/04/2010 ..." .

Na Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2022 , publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, matrícula: 138.352-3, ONDE SE LÊ: "... 4º - 20/03/2015 a 11/11/2020 ...", LEIA-SE: "... 4º - 16/04/2015 a 10/08/2020 ..." .

Na Ordem de Serviço nº 967, de 07 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 151 , de 13 de agosto de 2025, página 40, o ato que concedeu Licença-Servidor a EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, matrícula: 138.352-3, ONDE SE LÊ: "... 5º - 15/07/2020 a 13/07/2025 ...", LEIA-SE: "... 5º - 11/08/2020 a 09/08/2025 ...".

Na Ordem de Serviço Nº 1.306 de 04 de novembro de 2025, publicada no DODF n° 211 de 06 de novembro de 2025, pág. 32, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JANE CRISTINA HEIDERICH OKAMOTO, 139.043-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... no período de 30 de março de 1998 a 31 de março de 2000, ...", LEIA-SE: "...no período de 31 de março de 1998 a 31 de março de 2000, ...". Retificada a fim de corrigir o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0274-000153/2001.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, na Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 1066, de 25 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros e participantes do Colegiado Gestor do Hospital de Apoio de Brasília – HAB.

Art. 2º O Colegiado Gestor do Hospital de Apoio de Brasília – HAB será composto por: Presidente: ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA, matrícula 131.897-7, Diretor Geral do HAB; Vice-Presidente: RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, matrícula 159.054-5, Diretora de Atenção à Saúde do HAB. Membros: WASHINGTHOM FELIPE DE SOUSA, matrícula 141.517-4, Diretor Administrativo do HAB; FLAVIA NUNES FONSECA, matrícula 1.674.019-X, Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; JOSEETE MENDONCA MESQUITA DOS ANJOS, matrícula 159.241-6, Gerente da Gerência Interna de Regulação; KESLLEY RIBEIRO CAMPOS, matrícula 1.730.460-1, Chefe do Núcleo de Enfermagem; FLAVIO FERNANDES VINHAL, matrícula 1.443.889-5, Chefe do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação; ELISA DE CASTRO BERNARDES E MACIEL MARQUEZINI, matrícula 1.681.766-4, Chefe da Unidade de Cuidados Paliativos; CLARISSA DE MIRANDA FONSECA, matrícula 1.442.662-5, Chefe da Unidade de Reabilitação e Cuidados Prolongados; GERSON DA SILVA CARVALHO, matrícula 1.658.612-3, Chefe da Unidade de Genética; MAX SARMET MOREIRA SMIDERLE MELLO, matrícula 1.440.823-6, Responsável Técnico do CER II – HAB; Secretário-Executivo: PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.688.336-5, Assessor do HAB.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 399 de 22 de setembro de 2026, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Processo 00080-00117020/2026-78, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora TÂNIA DE ÁVILA, matrícula 45.243-2, no período de 19 a 22/10/2026, ficando assegurada a fruição em período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00316758/2026-16, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por ELDA ISABELA DE CASTRO NEVES, matrícula 253.167-4, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00318828/2026-71, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por EZEQUIAS DE AMORIM SANTOS, matrícula 253.974-8, Padrão B1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00325835/2026-29, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por LETÍCIA DE SOUSA FLORÊNCIO, matrícula 253.265-4, Padrão B1 -TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00348277/2026-70, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por PAULO HENRIQUE TOLENTINO MENDES, matrícula 223.952-3, Padrão E2 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00353973/2026-06, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, matrícula 252.511-9, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00324739/2026-63, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RICARDO DA SILVA GELAK, matrícula 213.381-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00332188/2026-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALLANA RESENDE PIMENTEL CALAÇA, matrícula 227.917-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14 - PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00348161/2026-31, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por LINDALVA DA CONCEIÇÃO COSTA ALMEIDA, matrícula 253.335-9, Padrão B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00348380/2026-10, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por FABIANE LEANDRO SÁ, matrícula 253.778-8, Padrão B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00348762/2026-43, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por ANDRESSA BARROS FERNANDES PRADO, matrícula 252.856-8, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00349899/2026-15, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por TABATA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO GOMES, matrícula 254.881-X, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00353392/2026-66, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por NIWSON ANTONIO URANY, matrícula 253.473-8, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 20 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 196, em 21 de outubro de 2026, página 31, que declarou vacância, a pedido, de GENIÂNE MARA STUMPF TALINI, matrícula 249.902-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão B2 - TQ5, "ONDE SE LÊ: "...Monitor...", LEIA-SE: "... Secretário Escolar...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores designados como EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, firmado entre a SEE/DF e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (Emater/DF), cujo objeto refere-se à conjugação de esforços com vistas à estimulação e fortalecimento do empreendedorismo jovem rural bem como implementação de tecnologias sustentáveis que possibilitem o uso eficiente de recursos naturais que promovam o equilíbrio ecológico e a preservação ambiental, conforme consta do Processo SEI nº 00072-00002014/2022-74, a saber:

I - Dispensar FLÁVIA BEATRIZ VILLANOVA MACHADO LORETTI WERNECK, matrícula nº 209.896-2, e SIMONE RODRIGUES TORRES, matrícula nº 206.721-8; e

II - Designar NATÁLIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 239.138-4, e SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA, matrícula nº 219.958-0.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 8.666/1993 no que couber.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como FISCAL SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025, celebrado entre a SEE/DF e a USINA DE TALENTOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., cujo objeto refere-se à cooperação dos partícipes com vistas à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 anos, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00328044/2024-99, a saber:

I - Dispensar LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, matrícula nº 175.656-7; e

II - Designar VANESSA CRISTINA VASCONCELOS LOPES, matrícula nº 228.256-9.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar ao(à) servidor(a) designado(a) no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023, c/c o artigo 16 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que fará o acompanhamento da pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção e evolução de software e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: TIAGO ALVES FERREIRA, matrícula nº 2.003.120-3;

Integrante Requisitante Suplente: YASMIN DE FARIAS NASCIMENTO, matrícula nº 2.004.059-8;

Integrante Técnico: MAURÍCIO VENÂNCIO DE SOUSA MENEZES, matrícula n.º 259.215-0;

Integrante Técnico Suplente: GICÉLIA VENÂNCIO DE SOUSA MENEZES, matrícula n.º 255.175-6;

Integrante Administrativo: FELIPE GABRIEL JULIO, matrícula nº 258.137-X;

Integrante Administrativo Suplente: ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula n.º 253.637-4.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar a documentação exigida na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Termo de Referência;

c) Mapa de Gerenciamento de Risco.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme § 9º, artigo 29, Seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAC AGUIAR DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023, c/c o artigo 16 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula nº 253.637-4, gestor titular, e RODRIGO DOS SANTOS BARBOSA CUNHA, matrícula nº 2.000.719-1, gestor suplente, do Contrato Administrativo nº 126/2026, firmado entre a SEEDF e a empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00246718/2026-08.

Art. 2º Designar WALLAS GOMES BIÂNGULO, matrícula nº 239.054-X, fiscal requisitante, e ADRIANA ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 212.228-6, fiscal requisitante, do Contrato Administrativo nº 126/2026, firmado entre a SEEDF e a empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00246718/2026-08.

Art. 3º Designar ANTÔNIO VALBER DE MEDEIROS SOUSA, matrícula nº 249.082-X, fiscal técnico titular, e JOBIM SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.796-4, fiscal técnico suplente, do Contrato Administrativo nº 126/2026, firmado entre a SEEDF e a empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00246718/2026-08.

Art. 4º Designar HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 49.910-2, fiscal administrativo titular, e VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula nº 31.478-1, fiscal administrativo suplente, do Contrato Administrativo nº 126/2026, firmado entre a SEEDF e a empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00246718/2026-08.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 13, de 22 de setembro de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAC AGUIAR DE CASTRO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n° 3, de 12 de maio de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022 que torna público o Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, bem como a Delegação de Competências contida no art. 5°, da instrução 33/2024, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação serviços comuns, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à sua plena execução, objeto do Processo SEI n° 04030-00001448/2025-83, os seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante:

a. EDUARDO CABRAL GOLFETTO, matrícula nº 249369-1, Chefe da Agência de Comunicação (UNDF/AGECOM);

II - Integrante Técnico:

a. ELIANE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 1.700.389-X, Assessora da Agência de Comunicação (UNDF/AGECOM)

III - Integrante Administrativo:

a. KARIZA VITÓRIO MACÊDO, matrícula nº 1728804-5, Analista Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental (UNDF/REIT/UAG/DGC/GEINP) ;

Parágrafo único. A coordenação da equipe caberá aos servidores designados como integrantes requisitantes.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1.186, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00177150/2026-69, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: MAJ QOPM EUDE CASTILHO DA SILVA, matrícula 21.746/8, processo nº 00054-00137958/2026-11; ST QPPMC ODINEISON GUEDES PIMENTA, matrícula 21.616/X, processo nº 00054-00174897/2026-65; ST QPPMC JAN GUSTAVO GOMES RIBEIRO, matrícula 21.660/7, processo nº 00054-00173510/2026-53; ST QPPMC FLORISVALDO ALVES CARVALHO, matrícula 21.815/4, processo nº 00054-00177154/2026-47; ST QPPMC WENDEL MENDES DE CARVALHO, matrícula 21.817/0, processo nº 00054-00176328/2026-54; e 1º SGT QPPMC GERSON ANDRADE DO COUTO, matrícula 73.731/3, processo nº 00054-00170190/2026-80.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 357 (217285650) e o Ofício nº 320 (217263535), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de outubro de 2026, o Major DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, Mat. 81.177/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 358 (217478278) e o Ofício nº 559 (217281084), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de outubro de 2026, o Major RAFAEL MARINS PIRES, Mat. 77.171/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 359 (217480270) e o Ofício nº 559 (217281084), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de outubro de 2026, o Major WAGNER BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 81.243/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 360 (217482813) e o Ofício nº 559 (217281084), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de outubro de 2026, o Major MARCOS SERVATO FERREIRA, Mat. 77.302/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 360 (217482813) e o Ofício nº 559 (217281084), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de outubro de 2026, o Major PEDRO FILLIPE DA CUNHA SILVA, Mat. 81.141/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 360 (217482813) e o Ofício nº 559 (217281084), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de outubro de 2026, o Major RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, Mat. 77.166/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº. 6.450/1977 c/c os artigos 5º, 22 e 23 do Decreto Federal nº 10.443/2020, e combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelos artigos 5º, 6º e 7º do Decreto GDF nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como Membro da Equipe de Apoio ao Pregão: o CAP QOPM MARCOS UÍTALO MARQUES MENEZES, Mat. 730.590/7 e a 3º SGT GEISSY DE LIMA MARTINS, Mat. 732.658/0.

Art. 2º Caberá ao Chefe do Departamento de Logística e Finanças, por ocasião da abertura da licitação, a designação do Agente de Contratação ou do Pregoeiro responsável pela condução do processo licitatório e dos policiais militares que integrarão a sua Equipe de Apoio.

Art. 3º A Equipe de Apoio é responsável pelo assessoramento técnico-jurídico, bem como pela assistência e auxílio administrativo-operacional ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro responsável, durante todo o transcurso do processo licitatório.

Art. 4º Os membros nomeados ficarão à disposição integral dos trabalhos licitatórios, sendo vedada a nomeação dos referidos policiais militares como encarregados ou escrivães em procedimentos administrativos de natureza apuratória (IPM, Sindicância, PIP e outros similares), bem como a sua designação para comporem conselhos de disciplina e de justificação e demais comissões em geral.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Publique-se no Boletim do Comando Geral e no Diário Oficial do Distrito Federal.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.182, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-001305/2013 e 00600-00010521/2026-44, resolve:

RETIFICAR as Portarias PMDF nº 125, de 04 de fevereiro de 2020 e nº 266, de 27 de julho de 2021, publicadas, respectivamente, no DODF nº 26 de 06 de fevereiro de 2020, e no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, referentes ao Subtenente HÉLIO RODRIGUES ALVES, matrícula 09.874/4, para INCLUIR o art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002. ONDE SE LÊ: "...CAP PM REF..." , LEIA-SE: "...Subtenente PM REF, conforme Decisão 2537/2026 - TCDF.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.185, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o teor do Processo SEI GDF nº 0054-000794/2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC nº 415 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 238, de 22 de dezembro de 2021, referente ao 1º SGT PM REF. JOEL FERREIRA MACHADO FILHO, matrícula 70408, para INCLUIR o art. 94, inciso II da Lei nº 7.289/84.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.191, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 054.001.149/2004, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 380, de 22 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, referente ao CAP PM REF MANUEL DA CRUZ E SOUSA, matrícula nº 05.881/5, para ONDE SE LÊ "... a contar de 03 de maio de 2018...", LEIA-SE "... a contar de 03 de maio de 2020...", INCLUIR o art. 20, § 4º da Lei nº 10.486/2002 e EXCLUIR o trecho "... e contar mais de trinta anos de serviço".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 516, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 467/2026 - PMDF/DGP/GAB/SSAD (217102885), o 2º TEN QOPMA DENIS GABRIEL DE FARIA, matrícula 73.663-5, da função de Fiscal Técnico da Comissão de Execução do Contrato n.º 65/2026 (214204304).

Art. 2º Designar, a 1º SGT QPPMC MARIA JEUSILANDE DE SOUSA CARDOSO GUIMARÃES, matrícula. 73.550-7, para a função de Fiscal Técnico da Comissão de Execução do Contrato n.º 65/2026 (214204304).

Art. 3º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: I - TC QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula 73.483-7, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC MARIA JEUSILANDE DE SOUSA CARDOSO GUIMARÃES, matrícula. 73.550-7, para a função de Fiscal Técnico; III - 1° SGT QPPMC EVANDRO DE CASTRO ALVES, matrícula 74.181/7, para a função de Fiscal Administrativo; e IV - 3º SGT QPPMC JOEL FERREIRA GOMES, matrícula 732.627-0,para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 4º Designar o TC QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula 73.483-7, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 65/2026 (214204304), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00156814/2026-56

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Major QOBM/Intd. SOLANGE DE CARVALHO PAULINO, matr. 1405507, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00111215/2026-31.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Major QOBM/Intd. PAULA REGINA DE SOUZA CAIXETA, matr. 1405501, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00111162/2026-59.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ROGÉRIO CAMPOS DE FREITAS, matr. 1404992, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00111189/2026-41.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. MAURO CESAR SIQUEIRA COIMBRA, matr. 1405320, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00111188/2026-05.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 GARCLEI BATISTA PINTO, matr. 1405173, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação

nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00108583/2026-01.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. DAYAN ALVES PEREIRA, matr. 1405265, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de BombeiroMilitar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053- 00111149/2026-08.

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 260,95 (duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) , em nome MARCELO GALLETTI - CPF: 490.***.***-04, referente a ressarcimento devido a descontos indevidos de Fundo de Saúde, cujo fato gerador ocorreram nos exercícios de 2024 a 2026, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00102291/2026-56.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 39,26 (trinta e nove reais e vinte e seis centavos), em nome REYNALDO JOÃO DE SOUZA COELHO - CPF: 271.***.***-68, referente a ressarcimento devido a descontos indevidos de Fundo de Saúde, cujo fato gerador ocorreram nos exercícios de 2025 a 2026, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00098873/2026-21 .

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 6.368,26 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) , em nome de PAULO CESAR DOS SANTOS CHAGAS e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00113091/2026-29.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 730,39 (setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos) , em nome CÉLIO CARLOS DE JESUS GOMES- CPF: 783.***.***-53, referente a ressarcimento devido a descontos indevidos de Fundo de Saúde, cujo fato gerador ocorreram nos exercícios de 2022 a 2026, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00108647/2026-65.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 928,04 (novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos) , em nome WENDELL BARBOSA DE SOUZA - CPF: 645.***.***-91, referente a ressarcimento devido a descontos indevidos de Fundo de Saúde, cujo fato gerador ocorreram nos exercícios de 2023 a 2026, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00097419/2026-52.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

APOSTILAMENTO DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, § 1º, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Apostilamentos de 25 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 225, de 26/11/2021, o ato que nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor LEVINO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 1.153-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, LEIA PEREIRA LIMA, matrícula nº 59.539-X, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 15/02/2023, em virtude da decisão judicial proferida no Processo 0704591-64.2025.8.07.0018. Processo SEI nº 0030-012538/1984.

TERESA ZARO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de abril de 2024, publicada no DODF nº 77 de 23 de abril de 2024, em cumprimento a Decisão nº 368/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a concessão de abono de permanência a servidora ADRIANA VIEIRA DE MORAES, Perita Médica-Legista, matrícula SIGRH nº 180.097-3, matrícula SIAPE nº 1707218, para constar, onde se lê: "... e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal..."; Leia-se: "... e Decisão nº 2623/2010, do Tribunal de Contas do Distrito Federal...", mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Portaria de 7 de maio de 2024, publicada no DODF nº 88 de 09 de maio de 2024, em cumprimento a Decisão nº 368/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a concessão de abono de permanência ao servidor GILMAR BEZERRA CAVALCANTE, Agente de Polícia, matricula 57.770-7, matrícula SIAPE 1411418, para constar, onde se lê: "...e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal ..."; Leia-se: "... e Decisão nº 2623/2010, do Tribunal de Contas do Distrito Federal...", mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Portaria de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 86 de 07 de maio de 2024, em cumprimento a Decisão nº 368/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a concessão de abono de permanência a servidora SIMONE SAMPAIO SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 77.385-9, matrícula SIAPE nº 1489463, para constar, onde se lê: "... e as Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Leia-se: "... e Decisão nº 2623/2010, do Tribunal de Contas do Distrito Federal...", mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF n° 208, de 07 de novembro de 2023, em cumprimento a Decisão nº 368/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a concessão de abono de permanência ao servidor WIRGILIO DOS SANTOS SENA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 78.541-5, matrícula SIAPE nº 1542426, para constar, onde se lê: "...com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 3784/2023, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 20, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;" Leia-se: "com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 20, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

RETIFICAR na Portaria de 16 de maio de 2024, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, em cumprimento a Decisão nº 368/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do ato de concessão do abono de permanência à servidora TILIA RUMI OKAHARA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 63.236-8, matrícula SIAPE nº 1525559, para constar, onde se lê: "...e Decisões nº 2623/2010, 3784/2023 e 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Leia-se: "... e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal"..., mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Portaria de 15.09.2025, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, em cumprimento a Decisão nº 368/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o ato de revisão do abono de permanência ao servidor RUBENS FIGUEIREDO COSTA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 48.200-5, matrícula SIAPE nº 1410783, para constar, onde se lê: "...a partir de 09.08.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal..."; Leia-se: "... a partir de 17.09.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar n° 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão n° 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 51/85, mantendo os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Portaria de 15.09.2025, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, em cumprimento a Decisão nº 368/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o ato de revisão do abono de permanência ao servidor RUBENS FIGUEIREDO COSTA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 48.200-5, matrícula SIAPE nº 1410783, para constar, onde se lê: "...a partir de 09.08.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal..."; Leia-se: "... a partir de 17.09.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar n° 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão n° 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 51/85, mantendo os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 234, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, considerando o disposto no art 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, matrícula 1055-3, para RESPONDER interinamente como Chefe do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 22/07/2026 a 29/07/2026, conforme as justificativas constantes do processo SEI nº 00055-00061665/2026-10.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 288, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2025, páginas 16 e 17, que autorizou o deslocamento, com concessão de diárias e passagens, bem como o afastamento mediante dispensa de ponto, ONDE SE LÊ: "...no período de 11/03/2025 a 14/03/2025...", LEIA-SE: "...no período de 11/03/2025 a 15/03/2025..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor GERALDO CESAR DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 17161843, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 19 a 21 de outubro de 2026, para participação no curso Primeiro Interventor em Crises – Turma 3/2026 promovido pela Escola de Governo do Distrito Federal - Processo SEI nº 04026-00044020/2026-84.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e considerando o Processo SEI nº 04026-00006012/2026-30, resolve:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº107, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no DODF Nº186, DE TERÇA-FERIA, 06 DE OUTUBRO DE 2026. Onde se lê: "0176196X, WANDERSON SILVA BARROS, 04, 29/02/2021 27/09/2026"; Leia-se; "0176196X, WANDERSON SILVA BARROS, 04, 29/09/2021 27/09/2026. Onde se lê: "0176537X, HELENE ANDREA MORAES MARCANTH, 24/09/2021 24/09/2026"; Leia-se; "0176537X, HELENE ANDREA MORAES MARCANTH, 04, 24/09/2021 24/09/2026". Onde se lê: "14360225, FABIO ALVES DA SILVA, 20/09/2021 18/09/2026"; Leia-se; "14360225, FABIO ALVES DA SILVA, 03, 20/09/2021 18/09/2026".

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) GEORGE CAMPELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01936905, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2932 dias, correspondendo a 8 anos, 0 mês e 12 dias, referente ao período de: 24/04/1995 a 26/02/1997, prestado ao CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; 14/08/2003 a 01/11/2006, prestado ao CONDOMINIO CIVIL BRASILIA SHOPPING AND TOWERS; 01/12/2006 a 07/12/2008, prestado à ESPARTA SEGURANCA LTDA; e, 03/08/2009 a 16/07/2010, prestado ao HOSPITAL SANTA LUZIA SA; conforme a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00034813/2025-12.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula 0175940X, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 574 dias, correspondendo a 01 ano, 06 meses e 29 dias, referente aos períodos de 01/04/1999 a 07/08/1999 prestado à SCHAUER & SCHAUER LTDA e 28/06/2004 a 19/09/2005 prestado à BRASFORT ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00024571/2026-21.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de VALTER LUNA DA SILVA, matrícula nº 01784196, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 417 dias, correspondendo a 1 ano, 1 mês e 21 dias, referente ao período de 05/06/1995 a 26/07/1996, prestado ao MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00037316/2026-49.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) GLEISON DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 01784838, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 781 dias, correspondendo a 2 anos, 1 mês e 21 dias, referente ao período de: 11/12/2000 a 01/02/2003, prestado ao AUTO POSTO AGUAS CLARAS LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00045724/2026-74.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) RODRIGO LAYA, matrícula nº 01805061, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 185 dias referente ao período de: 06/09/2007 a 10/03/2008 prestado à CALL TECNOLOGIA E SERVICOS LTD; conforme a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00033345/2026-31.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) ÉRICA MENEZES LEDUC, matrícula nº 01784927, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2651 dias, correspondendo a 7 anos, 3 meses e 6 dias, referente aos períodos de: 25/01/1999 a 01/11/2002, prestado à DENKER SOFTWARE LTDA; e, 01/06/2005 a 29/11/2008, prestado à MAC EVENTOS LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00045921/2026-93.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de outubro de 2026

Processo nº 00054-00142864/2026-56. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policial militar.

No uso da competência delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com o Decreto Distrital nº 37.530, de 29 de julho de 2016, bem como com base na fundamentação constante na Informação Técnica n.º 412/2026 - CM/AJL (217610607) e na respectiva cota de aprovação (217610693), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento do país do 1° SGT QPPMC RÔMULO BATISTA NERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.965/8, pertencente ao efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Águas Calientes, México, no período de 28 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026, a fim de participar, na condição de atleta e técnico representante do Brasil e da PMDF, do Intercontinental Martial Arts & Kenpo Championship 2026 (IMACK) e do Intercâmbio Técnico-Cultural, com a expressa condição de SEM ÔNUS para a Corporação e para os cofres públicos do Distrito Federal, preservada a percepção de seus vencimentos regulares em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, em conformidade com a Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026 e o Ofício Circular Nº 1.2026 (216236573), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2026, designando para sua composição os seguintes servidores:

I - JOZELIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 1.431.139-9 , como Presidente;

II - JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 245.878 - 0, como membro e Presidente Substituto;

III - DANILO ALVES DA SILVA , matrícula nº 249.663-1, como membro;

IV - AILTON VIEIRA TAVARES, matrícula nº 249.026 - 9, como membro;

V - LARISSA OLIVEIRA SALVADOR, matrícula nº 249.004-8, como membro;

VI -RAYANE KELLY SOBRINHO DA SILVA, matrícula nº 215.735-7, como membro; e

VII - ROBERT RODNEY DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula nº 249.030-7, como membro.

Art. 2º A Comissão será presidida por JOZELIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 1.431.139-9, que será substituída, nos seus impedimentos eventuais por JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 245.878-0.

Art. 3º O Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar o Relatório Final à autoridade que a designou, até o dia 30 de novembro de 2026, a fim de que esta emita sua manifestação, e providencie a correção de eventuais divergências constatadas, ainda no exercício de 2026, sem prejuízo das demais disposições e dos procedimentos que serão estabelecidos no Decreto Anual de Encerramento do Exercício Financeiro de 2026.

Art. 6º Durante período de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas as necessidades de correção de eventuais divergências.

Art. 7° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n°. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1° Designar SOFIA DIAS LUSTOSA, matrícula 1732.577-3, em substituição a NATHÁLIA SALLES DAS NEVES, matrícula nº 1731.244-2, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel nº 16/2022-SEJUS, que tem por objeto a locação do imóvel que acomoda o Conselho Tutelar de Sobradinho I, celebrado com a empresa LAB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, objeto do Processo 00400-00019878/2021-76.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROGERIO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 287.102-5, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, para substituir MALDAILDES DIVINA DE JESUS, matrícula nº 27.641-9, Chefe do Núcleo de Atendimento Social ao Preso, Egressos e Familiares, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 03/11/2026 a 17/11/2026, por motivo de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, matricula nº 284.232-7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, nos Contratos Nº 47/2026, Nº 48/2026, Nº 49/2026, Nº 50/2026, Nº 51/2026, Nº 52/2026, Nº 53/2026, Nº 54/2026, Nº 55/2026, Nº 56/2026, Nº 57/2026 e Nº 58/2026, nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00056-00001090/2025-77, cujo objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados à utilização nas atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Papuda e nas demais unidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n° 46 (203582646), conforme dispõem os nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 351, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o Ofício Circular Nº 3/2026 - SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA (217087963), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, constante do processo SEI-GDF nº 04044-00065453/2026-55, o disposto nos artigos 85 a 93, da Portaria nº 39/2011-SEPLAN, e, ainda, as indicações de membros para composição da comissão inventariante, nos autos do presente processo, resolve:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO do exercício de 2026, no âmbito desta Companhia, em conformidade com os dispositivos legais mencionados no preâmbulo desta Instrução.

Art. 2º Designar os empregados públicos, nominados a seguir, para compor a presente Comissão, nos termos e condições descritos neste instrumento:

I - MARIANO SILVA FILHO, matrícula nº 75.210-X, representante da Diretoria de Suporte, Presidente;

II - FRANCISCO JOSÉ SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 73.858-1, representante da Diretoria de Suporte, membro;

III - RENATO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 59.452-0, representante da Diretoria de Obras, membro;

IV - RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 57.321-3, representante da Diretoria das Cidades, membro; e,

V - JURACY CABRAL LEÃO, matrícula nº 75.115-4, representante da Auditoria Interna para acompanhamento do processo de inventário.

Art. 3º Fica concedido o prazo até 31 de dezembro de 2026, para conclusão dos trabalhos, elaboração e entrega do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (Riama), nos termos do art. 85, da Portaria nº 39/2011-SEPLAN.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no usando das atribuições que lhe confere o artigo 164, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04/02/2026, combinado com o artigo 3, da Instrução n° 01, de 16/04/2018 e com artigo 1, da Instrução n° 04, de 25/11/2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora: FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula 224.111-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.215 (Mil, duzentos e quinze) dias, 3 ano(s), 04 mês(es) e 00 dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de: 01/04/1991 a 30/07/1994, contado somente para aposentadoria; 6.609 (seis mil, seiscentos e nove) dias, 18 ano (s), 01 mês (s) e 09 dia (s), conforme a Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Fundação Universidade de Brasília, relativa ao período de: 27/03/1995 a 29/04/2013, contado para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo SEI N° 00113-00042226/2026-67.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no usando das atribuições que lhe confere o artigo 164, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04/02/2026, combinado com o artigo 3, da Instrução n° 01, de 16/04/2018 e com artigo 1, da Instrução n° 04, de 25/11/2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: REINALDO YUGIRO KANAI, matrícula 224.291-5, Agente de Trânsito Rodoviário: 754 (Setecentos e cinquenta e quatro) dias, 2 ano(s), 04 mês(es) e 00 dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, relativa ao período de: 13/10/2010 a 04/11/2012, contado para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo SEI N° 00113-00001381/2026-23.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 16615336, referente ao 1º e 2º quinquênios, no período de 25/11/2026 a 24/03/2027. Processo SEI nº 00070-00003213/2019-51.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 186.217-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/11/2026 a 17/12/2026. Processo SEI nº 00070-00001688/2025-51.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ERENILTON PEDREIRA LOPES, matrícula 101.100-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/01/2027 A 30/01/2027. Processo SEI nº 00070-00004600/2026-33.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 95, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1° Designar ROSANGELA DE ALMEIDA SOUZA SILVA, matrícula nº 17202477, Símbolo CC-07, de Assessor, Gerência de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de sua remuneração, GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE, matrícula nº 17107911, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 23/11/2026 A 04/12/2026, por motivo de férias.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 550, de 30 de agosto de 2023,

Portaria n° 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000286/2026-33, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MAYLLA ARAÚJO SILVA, matrícula 0280669-X, Assessora Especial, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir GABRIEL GADELHA MARQUES, matrícula 0281859-0, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 21/10/2026 à 23/10/2026, em virtude de abono de ponto anual do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 21/10/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 19, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 17, Inciso I, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, com base no art. 18, da Lei Federal nº 14.133, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 10, inciso IV da Instrução Normativa nº 94/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores indicados que desempenharão as funções de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na inscrição de 02 (dois) servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), lotados na Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos (UCIGR), curso "Responda Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU) com o uso da IA", em Brasília-DF, na modalidade presencial, nos dias 26 a 27 de outubro de 2026.

I - Integrante Requisitante: DÉBORAH LEMOS AGUIAR, matrícula nº 1.719.683-3;

II - Integrante Técnico: MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4; e

III - Integrante Administrativo: VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 1.710.155-7.

Art. 3º A equipe deverá atuar na elaboração, revisão ou consolidação dos documentos necessários à fase preparatória da contratação, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 1º Cada contratação deverá possuir instrução própria e documentos técnicos individualizados, considerando a natureza, o modelo de execução, os riscos, os requisitos técnicos e os critérios de medição, fiscalização, pagamento e recebimento aplicáveis a cada objeto.

§ 2º A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação, entendida como a homologação do certame ou assinatura do contrato, conforme o caso.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico das unidades competentes, especialmente quanto à execução financeira, operacionalização de pagamentos, logística, fiscalização contratual, pesquisa de preços, análise jurídica, planejamento orçamentário e demais matérias relacionadas aos objetos em instrução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE ARAUJO BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 684, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço n.º 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF n.º 19, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836), resolve:

Art. 1º Designar EMILLY CAROLINE RODRIGUES ARRUDA ALVES, matrícula 17274249, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, para substituir ALINE MARIA DA SILVA, matrícula 02385775, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação o Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, de 21/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de usufruto de férias regulamentares pela titular, conforme Processo 00150-00004348/2023-48 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o disposto no Processo SEI nº 00390-00001027/2026-01, resolve:

DESIGNAR FLAVIO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 175.478-5, para substituir a Diretora, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o disposto no Processo SEI nº 00390-00001027/2026-01, resolve:

DESIGNAR CLARA CAROLINA SILVA RAMALHO, matrícula nº 283.898-2, para substituir o Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, no período de 28/12/2026 a 01/01/2027;

DESIGNAR JULIANA DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 280.762-9, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Projetos de Pequeno Porte, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 431, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Inventariante responsável pela realização do Inventário Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2026, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Inventariante responsável pela realização do Inventário Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2026, instituída na Instrução nº 420/2026 (215103374).

Art. 2º A Comissão Inventariante será recomposta pelos seguintes colaboradores:

I – Pela Diretoria de Administração e Gestão:

a) PATRICK ALEXANDRE COELHO, matrícula nº 1372-2;

b) JOSÉ LUCAS LÊNIN DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 1287-4.

Art. 3º Fica atualizada a denominação da unidade responsável pelo patrimônio, de modo que, onde constar "NUPAM" ou "Núcleo de Patrimônio, Material e Serviços – NUPAM", passe a constar "NUPAT" ou "Núcleo de Patrimônio – NUPAT", respectivamente, nas nomenclaturas da Instrução alterada.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 435, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Permanente responsável pela gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, considerando a necessidade de aprimorar a gestão das parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Permanente, criada por meio do ato Instrução n° 15, de 14 de janeiro de 2025 (160587892), destinada ao gerenciamento da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, responsável pelo processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), com vistas ao aprimoramento dos procedimentos e à gestão eficiente das parcerias celebradas no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Parágrafo único. Constituem responsabilidades principais da Comissão Permanente:
I – coordenar, supervisionar e executar as atividades necessárias à implantação, integração e gerenciamento da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC no âmbito da CODHAB-DF; e
II – garantir a conformidade dos processos de parcerias com os princípios e as normas estabelecidos pelo MROSC.
Art. 2º A Comissão atuará na qualidade de Unidade Setorial de Gestão e será integrada pelos seguintes servidores/colaboradores:
I - AGNELO FERNANDES SILVA FILHO – Matrícula nº 1305-6;
II - EDNALDO ROBERTO DA HORA JÚNIOR – Matrícula nº 779-X;
III - DANIEL RIBEIRO SILVA – Matrícula nº 1454-0;
IV - VALDETE ANDRADE DE SOUZA – Matrícula nº 955-5; e
V - MARLEIDE PEREIRA EZEQUIEL – Matrícula nº 1050-2.
§ 1º A coordenação da Comissão ficará a cargo de AGNELO FERNANDES SILVA FILHO, matrícula nº 1305-6, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, por EDNALDO DA HORA JÚNIOR, matrícula nº 779-X.
§ 2º A Comissão poderá solicitar apoio às áreas finalísticas e às demais unidades administrativas da CODHAB-DF, sempre que necessário, para assegurar a colaboração e o alinhamento institucional.
Art. 3º Compete à Comissão Permanente:
I – identificar e cadastrar os usuários da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, definindo os perfis de acesso em conformidade com as diretrizes do órgão central de gestão;
II – gerenciar os perfis de acesso dos usuários, assegurando a compatibilidade com as respectivas funções e responsabilidades;
III – coordenar, em articulação com o órgão central de gestão, as ações de capacitação e treinamento dos usuários cadastrados;
IV – fornecer os dados e as informações necessários à configuração da Plataforma Eletrônica;
V – realizar e supervisionar os testes de funcionalidade da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão;
VI – elaborar, aprovar e manter atualizado o manual de procedimentos para utilização da Plataforma Eletrônica no âmbito da CODHAB-DF; e
VII – estabelecer fluxos operacionais e protocolos que garantam transparência, celeridade e eficiência na gestão das parcerias.
Art. 4º Ao Coordenador compete a direção, o gerenciamento e a organização das atividades da Comissão, adotando as providências necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 182, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000997/2025-61, resolve:
DESIGNAR a servidora SUELLEN DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 02852705, Assessora Especial - CNE 08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, Matrícula nº 276.703-1, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, CNE 03, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no período de 12/10/2026 a 19/10/2026, em virtude de Licença por motivo de casamento, conforme consta no processo SEI 04019-00003600/2026-74, com efeitos retroativos a 12 de outubro de 2026.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:
Art. 1º Designar LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0, para atuar como GESTORA, LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 172.931-4, para atuar como FISCAL TÉCNICO e JULIANA C. L. MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 79.207-1, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO da Nota de Empenho 2026NE00433, em favor da empresa DADO SCHNEIDER CAPACITAÇÃO CORPORATIVA LTDA, referente à contratação direta para a realização da palestra presencial intitulada "O Futuro Mudou... Bem na Minha Vez", a ser ministrada pelo psicólogo e consultor Dado Schneider, no dia 23/11/2026, durante a 2ª Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção de 2026, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00004198/2026-74.
Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 371, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a FUCHSBERGER ANTONIO GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 47.126-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 15/02/2026, por haver preenchido os requisitos para Aposentadoria Voluntária nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar Distrital nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00028007/2026-20.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 372, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à DANIEL WILSON CARNEIRO, matrícula nº 31.033-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 18/09/2026, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00025598/2026-83.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 373, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a CARLOS ANTONIO RODRIGUES, matrícula nº 43.835-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 04/10/2026, por haver preenchido os requisitos para Aposentadoria Voluntária nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar Distrital nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00027338/2026-42.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO III

CASA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF n.º: 00002-00003398/2026-27; PARTÍCIPES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04 e por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 02.977.827/0001-85; OBJETO: Estabelecer cooperação institucional entre os partícipes para implementação, coordenação e execução de atividades esportivas relacionadas à prática de ciclismo e corrida no Autódromo Internacional de Brasília, mediante atuação conjunta, coordenada e complementar dos partícipes, em regime de mútua colaboração e sem transferência de recursos financeiros respeitados os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 62/2022 entre o BRB e a Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026. VIGÊNCIA: 6 meses, prorrogável automaticamente por igual período no caso da ausência de expressa manifestação em sentido contrário e sucessivamente por até 5 (cinco) anos, mediante a celebração de aditivo, na forma dos artigos 106 da Lei n° 14.133, de 2021. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas eventualmente necessárias à execução das atividades serão suportadas conforme as responsabilidades estabelecidas no instrumento, observada a legislação aplicável. SIGNATÁRIOS: Pela CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL: na qualidade de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal: Victor Renato Junqueira Júnior, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 58236/2026- CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00007355/2026-11. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o n.º 09.639.459/0001-04 e da CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAl, CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26 e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob o nº 09.140.225/0001-18. OBJETO: a contratação de serviços comuns de manutenção de extintores, visando atender às necessidades da Casa Civil, Casa Militar e demais unidades que integram a estrutura administrativa da Casa Civil, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital PE 10_2026 (212030822); DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, improrrogáveis e não sujeito a repactuação, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R$ 8.567,50 (oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e pela Casa Militar: WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, em conjunto com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA: ANDRÉ PAZ DE LIMA na qualidade de Representante Legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PROCESSO: 04018-00001192/2026-44. ESPÉCIE: Contrato nº 0581287/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.088.055/0001-68. OBJETO DO CONTRATO: A contratação, via Ata de Registro de Preço, de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de carimbos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, improrrogáveis. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.100,84 (dois mil e cem reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 110101, Programa de Trabalho: 04122820385170181, Natureza de Despesa: 33.90.30, Subelemento: 16, Fonte de Recursos: 1501.120000000, Nota de Empenho inicial: 2026NE00189, emitida em 08/09/2026. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Pela Contratada, CICERO PRADO SOBRAL, Representantes Legais.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO
E APOIO ÀS CIDADES

RELAÇÃO DE 10 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 42/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO ESTACIONAMENTO DO CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA - ASA SUL, BRASÍLIA/DF, PARA "DIA DE FINADOS 2026 - ASA SUL", DIA 02/11/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ANTONIO SOUSA OLIVEIRA	XXX.234.281-XX
2	DELVANI ALVES DE ARAUJO FELIPE	XXX.097.881-XX
3	GIRLENE MARIA DA SILVA	XXX.118.711-XX
4	ISABELLA CHIMENDES ESTEVAM DE CARVALHO	XXX.591.491-XX
5	MANASES HOFFET DA SILVA BARBOSA	XXX.922.217-XX
6	MARIA AUXILIADORA FERNANDES	XXX.329.441-XX
7	MARIA VILMA DOS SANTOS REIS	XXX.689.143-XX
8	ROSANGELA BATISTA ESTEVAM DE CARVALHO	XXX.389.251-XX
9	TEREZINHA LOURENÇO GOMES	XXX.709.601-XX
10	THUANY BARROS DA SILVA GALENO	XXX.751.133-XX

ALEXANDRE YANEZ
Subsecretário de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO/ DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) - pessoa jurídica, para intervenção em área pública situada entre o edifício-sede do IBICT e o edifício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR1, localizado no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 5, Asa Sul, Brasília/DF, conforme Processo SEI nº 04003-00000191/2026-51, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2026
BRUNO OLIMPIO
Administrador Regional do Plano Piloto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO PRINCIPAL nº 00132-00000683/2026-38, PROCESSO DE RECONHECIMENTO nº 00132-00000683/2026-38. INTERESSADO: Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), CNPJ 00.475.855/0001-79. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, no valor original de R$ 260,32 (duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), em favor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), CNPJ: 00.475.855/0001-79, referente à Multas (197603221 - 197603459), onde o fato gerador ocorreu no exercício 2025, referente aos Veículos: Renault Sandero EXP 16, Cor Branca, Placa JJI8J02, Renavam 00455763690 e, Renault Sandero EXP 16, Cor Branca, Placa JJI8J62, Renavam 00455764646. AUTORIZO o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

A Administração Regional do Sudoeste/Octogonal comunica a contratação direta por dispensa de licitação na forma eletrônica, em razão do valor, previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de receber propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviço e validação de Certificado Digital de Pessoa Física, tipo e-CPF A1 no âmbito da ICP-Brasil, com validade de 12 (doze) meses. Processo SEI nº 00302-00001005/2026-10. O Termo de Referência, com todas as especificações, bem como o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica, encontram-se disponível no sítio eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais/05727381000129/2026/8.

JOILDO PEREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 - SEEC

Processo n.º 04044-00060966/2026-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de COMITENTE e SEBASTIÃO FÉLIX DA COSTA NETO, na qualidade de LEILOEIRO CREDENCIADO. DO OBJETO: a contratação de Leiloeiro Público Oficial, para administração e operacionalização de leilão destinado ao desfazimento de bens móveis ou de bens móveis, veículos e maquinas e implementos agrícolas inservíveis ou de recuperação antieconômica da administração direta que se encontram sob a responsabilidade desta pasta, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas no Edital e Termo de Referência. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência do Termo de Credenciamento com o LEILOEIRO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 19/10/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e como CREDENCIADO: SEBASTIÃO FÉLIX DA COSTA NETO, na qualidade de Leiloeiro Credenciado.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52566/2024 - SEEC

Processo n.º 04044-00030443/2024-37. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 05 (cinco) meses, a partir de 22/10/2026 a 21/03/2027, conforme manifestação da Comissão Executora constante da Nota Técnica nº 31/2026 - SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF/DIGEF e Nota Técnica N.º 36/2026 - SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF/DIGEF, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, a ser aplicada tão logo seja assinada a nova contratação regular mencionada no processo SEI nº 04044-00025843/2025-10. DO VALOR: o valor do Contrato é de R$ 11.397.167,34 (onze milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R$ 2.279.433,47 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE19173, emitida em 16/10/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 19/10/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; e pela CONTRATADA: RENATA NUNES FERREIRA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58271/2026

Processo n.º 04044-00046851/2026-72. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para o fornecimento de garrafão retornável de 20 litros de água potável de mesa, sem gás, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec/DF), nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90060/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 0245/2025, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 2607/2026 e na Proposta de Preços, no valor total de R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos:1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. O empenho é de R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE18208, emitida em 28/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 19/10/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; e pela CONTRATADA: LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Uedama Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, no valor total de R$ 52.277,12; Ygor Bastos de Almeida, no valor total de R$ 17.424,00; AJL Canaa Licit Ltda, no valor total de R$ 91.974,15; Indústria e Comércio Givan Ltda, no valor total de R$ 47.184,00, e N3 Distribuição de Suprimentos Ltda, no valor total de R$ 71.536,99. Informa-se que os itens 06, 07, 10, 13, 15, 16, 17 e 19 restaram fracassados. O Item 18 encontra-se em fase recursal, e o respectivo resultado será divulgado posteriormente. Processo 04044-00010293/2026-15. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2026
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
GERÊNCIA DE JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 29, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, e considerando a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço COJUC nº 02, de 24 de junho de 2026, bem como o disposto nos artigos 11, inciso III, e 12, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011 e nos termos da Ordem de Serviço SUREC, n.º 99 de 19 de dezembro 2018, TORNA PÚBLICA a decisão proferida em julgamento de primeira instância administrativa que julgou a PROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, apresentado na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04034-00011131/2023-81, BRASÍLIA OUTLET COM DO VESTUÁRIO E CALÇADOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 3677/2023, 47.058.542/0002-60, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, JESSICA BEDUSCO DOS SANTOS, 85163/PR.

FICA O SUJEITO PASSIVO (Contribuinte) devidamente INTIMADO da referida Decisão de Julgamento, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

DA EFETIVAÇÃO E PRAZOS: A intimação por meio deste Edital será considerada efetivada após o transcurso de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, e conforme diretriz estabelecida no art. 24, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 968/2020. Os prazos processuais no âmbito deste procedimento são contados exclusivamente em dias úteis, conforme o art. 9º da Lei nº 4.567/2011 e o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020.

DO REEXAME NECESSÁRIO: Nos casos indicados como sujeitos a REEXAME NECESSÁRIO, por excederem o limite legal em crédito tributário exonerado, a decisão de primeira instância somente produzirá efeitos após ser confirmada pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, na forma do art. 52, caput e § 3º, da Lei nº 4.567/2011, com a atualização promovida pelo Ato Declaratório nº 01/2025.

NIVALDO PAVANINI PARRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 058344/2026-SES-DF. SIGGO Nº 058344. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELO SCIENTIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 44.841.520/0002-83. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, com instalação e treinamento operacional, destinados aos Laboratórios de Saúde Pública, previsto no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão 90089/2025 - Ministério da Saúde (185678371), Ata de Registro de Preços nº 192/2025 - MS (184937827), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	BR0414537	BANHO MARIA, AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, CERCA DE 30 L, COM TERMÔMETRO DIGITAL, ATÉ 100 °C, COM AGITAÇÃO DE ÁGUA, COM TEMPORIZADOR ATÉ 10.000 MIN	UNIDADE	2

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14. 133, de 2021.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O valor total do

Contrato é de R$ 9.074,00 (nove mil setenta e quatro reais), em conformidade com o Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.. Processo 00060-00504670/2025-43. Data de Assinatura: 20/10/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: THALYA SANTOS DA SILVA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001
III	Natureza de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	2601.338114783
V	Valor Inicial:	R$ 9.074,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE11300
VII	Data de Emissão:	10/10/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026A– SES/DF

PROCESSO:00060-00148688/2026-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2026A. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 9104/2026– SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo: 36.30.14 - Luvas, especificado(s) no Termo de Referência. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.768.156,4416. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ODAIR DOS SANTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90049/2026A– SES/DF

PROCESSO:00060-00494294/2025-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90049/2026A. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90049/2026 – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AUDIO POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.516.438/0001-06. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Hemostáticos e outros. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 51.110,00. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa DANIEL DE MELLO VANDELLI

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 21/10/2026

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

3230-001489, 00060-00382854/2026-27, LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, 39114 - MUREXIDA P.A, no valor total de R$ 74,30 (setenta e quatro reais e trinta centavos); SERVIÇO Nº 23/2026, 00060-00439193/2026-19, FLOWSCIENCE INSTRUMENTS COM. LTDA, CNPJ: 03.025.323/0001-28, PAT: 1.186.145, Serviço de calibração e qualificação do dissolutor de 8 cubas, no valor total de R$ 22.218,00 (vinte e dois mil duzentos e dezoito reais); SERVIÇO Nº 26/2026, 00060-00438087/2026-18, DS MEDICAL Equipamentos Médicos e Hospitalares, CNPJ: 22.146.429/0001-24, PAT: 1853557, Serviço de manutenção corretiva de Estufa de esterilização e secagem digital, no valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), 3230-001470, 00060-00282983/2026-16, LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, 8324, ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, no valor total de R$ 187,76 (cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), CHEMICAL SUPPLIER LTDA (CHEPPLIER), CNPJ: 50.884.146/0001-15, 100084, N -DIMETIL- P –FENILENODIAMINA MONOCLORIDRATO, no valor total R$ 1.000,00 (um mil reais); 3230-001478, 00060-00324475/2026-12, QB COMERCIO S.A (QUALITY MED), CNPJ: 40.760.938/0002-05, 16789, LUVA DE LÁTEX, no valor total de R$ 349,83 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), SUPORTE MEDICAL, CNPJ: 19.486.478/0001-00, 63295, TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, no valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), SERVIÇO Nº 27/2026, 00060-00438008/2026-79, DS MEDICAL Equipamentos Médicos e Hospitalares, CNPJ: 22.146.429/0001-24, Serviço de manutenção corretiva de Chapas aquecedoras digitais, PATs: 1561292, 1561286, 1561289, no valor total de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais); SERVIÇO Nº 25/2026, 00060-00457865/2026-78, DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 22.146.429/0001-24, Manutenção corretiva de Centrífuga, PATs: 1198677, 0000.912.151, 824.323, no valor total de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais). SOLANGE MARIA MARQUES SILVA PEIXOTO FAGUNDES.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11492

PROCESSO: 00060-00444489/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004465 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004223. VALOR: R$ 39.429,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11507

PROCESSO: 00060-00497428/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS. CNPJ Nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA DIMENSÃO 8G X 10CM. , conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2026-A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004639. VALOR: R$ 1.233,72 (um mil duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11508

PROCESSO: 00060-00493071/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2026-C , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004602. VALOR: R$ 3.418,24 (três mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11509

PROCESSO: 00060-00489696/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004561. VALOR: R$ 1.054,87 (um mil cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11511

PROCESSO: 00060-00302397/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002772. VALOR: R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11512

PROCESSO: 00060-00379566/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90251/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003782 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003562. VALOR: R$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11514

PROCESSO: 00060-00481686/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004752 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004502. VALOR: R$ 158.561,28 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11515

PROCESSO: 00060-00485773/2026-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90172/2025E , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004513. VALOR: R$ 38.178,00 (trinta e oito mil cento e setenta e oito reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11516

PROCESSO: 00060-00485955/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90.084/2026-B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004516. VALOR: R$ 211.098,40 (duzentos e onze mil noventa e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11517

PROCESSO: 00060-00485987/2026-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90172/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004517. VALOR: R$ R$ 67.318,05 (sessenta e sete mil trezentos e dezoito reais e cinco centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11518

PROCESSO: 00060-00488611/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES DE GUTA-PERCHA 45/05. e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2026E , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004544. VALOR: R$ R$ 1.027,67 (um mil vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11519

PROCESSO: 00060-00489194/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 30.222.814/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90192/2025-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004555. VALOR: R$ 33.830,25 (trinta e três mil oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11520

PROCESSO: 00060-00484197/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.021.151/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO, TEICOPLANINA, 30 MCG, CARACTERISTICA ADICIONAL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2026-D , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004524. VALOR: R$ 339,60 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11523

PROCESSO: 00060-00378746/2026-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90192/2025-B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003549. VALOR: R$ 3.040,00 (três mil quarenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11545

PROCESSO: 00060-00502134/2026-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORFLOXACINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2026-B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004682. VALOR: R$ 9.937,20 (nove mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11547

PROCESSO: 00060-00499387/2026-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 35.706.397/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR FLEXÍVEL (TIPO FLEXOFILE), FABRICADA POR TORÇÃO DE HASTE COM SECÇÃO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 21, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2026-C , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004929 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004648. VALOR: R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11549

PROCESSO: 00060-00499163/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 35.706.397/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR FLEXÍVEL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2026-C , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004817 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004540. VALOR: R$ 1.080,00 (um mil oitenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11551

PROCESSO: 00060-00495629/2026-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE, DUAS CORES, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90071/2026-C , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004616. VALOR: R$ 3.164,84 (três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11553

PROCESSO: 00060-00492109/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇAO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2026- B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004595. VALOR: R$ 566.265,01 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e um centavo) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11555

PROCESSO: 00060-00499636/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 35.706.397/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90120/2026-A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004884 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004604. VALOR: R$ 534,60 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 227/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos - Guselcumabe Solução Injetável 200 mg Seringa Preenchida 2 mL e OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º 00060-00308653/2026-68. Total de 08 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas de 25% às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 12.992.358,7392 . Cadastro das Propostas: a partir de 22/10/2026. Abertura das Propostas: 05/11/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000426/2026

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 152/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00210202/2026-91), sagraram-se vencedoras (empresa, lote/item e valor unitário): ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - CNPJ 39.486.087/0001-94: 01 (R$ 229,0000), 02 (R$ 379,0000), 03 (R$ 229,0000), 04 (R$ 229,0000); PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 12.342.435/0001-01: 05 (R$ 75,0000), 06 (R$ 75,0000). Perfazendo o valor total licitado de R$ 379.664,0000.

QUEILA BARRETO ROCHA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 11695/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de compra:

1) EDITAL Nº 11695/2026 - FIOS CIRÚRGICOS - SEI Nº 04016-00133206/2026-44

Período de acolhimento de propostas de 22/10/2026 até 29/10/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio.

Dúvidas referente aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAL Nº 69/2026

A Chefe do Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital a seguir:

1) EDITAL Nº 69/2026 - AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM - PROCESSO SEI 04016-00096406/2026-17.

Período de acolhimento para propostas entre 23/10/2026 e 29/10/2026, às 23h55 - horário local;

https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio

Dúvidas referente ao processo, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br

JENNIFER SOUSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 13/2025

Processo nº: 00080-00265233/2025-24 - Partes: SEE/DF X INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS). Objeto: a inclusão dos cursos de licenciatura em Pedagogia, Matemática, História, Ciências Biológicas, Educação do Campo, Geografia, Computação, Educação Física, Química e Letras-Português no âmbito do Convênio de Concessão de Estágio nº 13/2025. Produção de efeitos: a partir da data de assinatura. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio de concessão de estágio originário, naquilo que não contrariem o termo aditivo. Assinatura: 20/10/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS): CLEBER ÁVILA BARBOSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP SSP/DF Nº 16/2025

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 16/2025. Processo SEI-GDF nº 00050-00020222/2025-29. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 16/2025, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 15/10/2026, passando a vigorar até 15/10/2027. Empresa: PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.012.469/0001-27, item 7. Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 27/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00197440/2025-48. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado da concorrência supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de construção de muro perimetral de alvenaria em estrutura de concreto incluindo a construção de 3 edificações para guaritas de vigilância, no Núcleo de Custódia da Polícia Militar do Distrito Federal - NCPM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Unitário/Total: R$ 680.969,3550 (seiscentos e oitenta mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos); Tipo: Maior desconto, adjudicados à empresa OTIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.325.161/0001-28, por meio do seu representante legal, Sr. Jhonathan Paiva Fiuza, CPF 039.***.***-46. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG 926016.

Brasília/DF, em 20 de outubro de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 22/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00055663/2026-10. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado cujo objeto é o Registro de Preço por meio de Pregão Internacional para futura aquisição de veículos de apoio logístico novos, zero quilômetro, incluindo fornecimento e entrega, com a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) na condição de órgão gerenciador, a Polícia Civil do Estado de Roraima (PCRR), a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SEPM/RJ) e o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), na condição de órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Item 01: Veículo de Apoio Logístico Tipo I – hatch elétrico; Quant.: 330 unidades; 290 unid. para PMDF, e 40 unid. para PCDF: Valor Unitário: US$ 20.210,03 (vinte mil, duzentos e dez dólares e três centavos), taxa de câmbio PTAX de R$ 5,1484; Valor Unitário Convertido negociado: R$ 104.049,32 (cento e quatro mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). adjudicado à empresa Baoding Great Wall International Trade Co., Ltd (GWM), Número de Registro no País de Origem: 91130606MAD8UQ459T, por meio do seu representante legal no Brasil, Sr. QI JIE, DOC. 14794396813, na condição de segunda colocada, em virtude da não assinatura da Ata de Registro de Preços pela primeira colocada, a empresa GAC MOTOR INTERNATIONAL LIMITED (Número de Registro no País de Origem: 70484989-000-03-26-6, representada pelo Sr. Chaoqiang Zhou). Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio www.gov.br UASG 926016.

Brasília/DF, em 20 de outubro de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe do DLF

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 22/2024, NOS TERMOS, PROCESSO SEI N: 00054-00184717/2024-91

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em

diante denominado CONTRATANTE e a Empresa RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.373.139/0001-06, endereço: RODOVIA DF-440 KM 13 NUCLEO RURLAL 1, S/N, SOBRADINHO/DF, representada por Rafaela Massouh, Registro Geral n. 30***45 SSP/DF, CPF n. 043.***.***-47, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 22/2024. O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização da carta proposta constantes do Edital (159399221) junto ao Termo de Credenciamento nº 22/2024 (159679483), estando os fundamentos das alterações descritas no documento (210487869) do Processo nº 00054-00184717/2024-91. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 3/2026 - DSAP/PMDF PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PROCESSO SEI N: 00054-00125994/2024-62

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610/0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, CPF: 803.***.***-34, portador da Matrícula Funcional n. 0050567-6, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.781.573/0001-62, sediado(a) na Rua São Caetano, nº 359 – Campo Grande – Recife-PE CEP: 52031-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MIGUEL PORTELA LIMA - SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF: 038.***.***-91, RG: 7**.**6 SSP-PE, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI/GDF n. 00054-00125994/2024-62 e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente Termo Aditivo tem por objeto o preenchimento de postos de trabalho, conforme Solicitação de Compras 5 (215115650), Solicitação de Compras 1 (216657238) e Solicitação de Compras 2 (216730236), pertencentes ao processo 00054-00125994/2024-62, bem como a alteração de posto de trabalho, conforme Memorando 2850 (216524346) do processo 00054-00127650/2026-50, minuta aprovada pelo Parecer 58 (217208301) e com as alterações sintetizadas da seguinte forma: aumento de 05 (cinco) postos de Assistente administrativo em serviços de saúde AADM 30h D (sem adicional de insalubridade), sendo 02 no SAR e 03 no DSAP; redução de 01 (um) posto de Assistente administrativo em serviços de saúde - AADM GI 2 30h D (Grau de Insalubridade 2 ou médio), sendo 01 no CMed; aumento de 01 (um) posto de Operador de áudio - OA 30h D (sem adicional de insalubridade), sendo 01 no SAR; aumento de 04 (quatro) postos de Músico intérprete instrumentista popular - MIIP 30h D (sem adicional de insalubridade), sendo 04 no SAR. Em relação ao perfil profissional no Serviço de Assistência Religiosa (SAR), é imperativo que, durante o processo de entrevista e seleção de pessoal, a ser realizado pela empresa CONTRATADA, que se observe, fielmente, o perfil profissional e a experiência requeridos pela CONTRATANTE, dadas as peculiaridades da dinâmica dos serviços da Capelania Católica e da Capelania Evangélica. O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO Nº 02/2026 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INC. I)

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610.0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade n.º 4.***.***-5, SSP-RS, e do CPF n.º 57*.***.***-*8, e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: O presente Termo Aditivo objetiva a inclusão de 1 (uma) licença adicional pelo período remanescente de 5 (cinco) meses, no valor total de 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais), mantidas as condições e o preço unitário praticados no contrato vigente, estando os fundamentos das alterações constantes da Proposta (DOC. SEI 211884965) e Parecer Técnico 176 elaborado pela ATJ (DOC. SEI 216652400), do Processo nº 00054-00106467/2026-11. A cláusula 1.2 do contrato 02/2026 passa a ter a seguinte redação: 1.2 Objeto da contratação: ITEM: 1; ESPECIFICAÇÃO: Licença de uso de ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública. Características Técnicas Mínimas: Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores. Alcance: Deve armazenar preços dos últimos 10 (dez) anos, contribuindo para o controle das contas e para as justificativas necessárias à prova da economicidade dos preços praticados em dado momento passado no tempo. Preços disponíveis: Deve permitir pesquisa com base em todos os preços ofertados no certame, especificação que confere confiabilidade aos resultados e regularidade ao procedimento. Abrangência: a) Preços de entes públicos 940 (novecentos e quarenta) portais públicos; b) Preços de sites de domínio amplo: 1.500 (um mil e quinhentos) fontes para pesquisas em sites de domínio amplo, contendo, inclusive, imagens do objeto a ser cotado, além do print screen dos sites consultados com a data e hora e URL do site, o que possibilita a utilização deste parâmetro de maneira segura e eficaz; c) Pesquisa em tabelas referenciais de preços: São 6 tabelas de referência disponíveis para consulta de preços, entre elas, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Banco de Preços em Saúde (BPS), Centrais de Abastecimento (CEASA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referencias de Obras (SICRO), Planilhas de Preços de referenciais em Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Estado do Ceará (SEINFRA) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SETOP); d) Pesquisa em notas fiscais eletrônicas: a partir do banco de dados de 26 (vinte e seis) estados da Federação, sendo uma fonte de pesquisa segura, que viabiliza, também, conforme o caso, o cruzamento de dados entre a licitação e o contrato. Ademais, tal funcionalidade se propõe a estar compatível com a exigência da nova Lei nº 14.133/21, que inclui a base nacional de notas fiscais eletrônicas como parâmetro de pesquisa; e) Pesquisa junto a fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores é um dos parâmetros aptos a produzir a “cesta” que conterá os preços, a partir da qual se originará o valor estimado da licitação. Deve possibilitar o pedido de cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido, através de cadastros já existentes na ferramenta, ou o próprio usuário pode importá-los para dentro do sistema através de uma planilha em Excel, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência e estabelecendo prazos para respostas; f) Pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados: deve disponibilizar diversas planilhas de custo para consulta, melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviço, de vários locais do país; g) Consulta de atas e intenções de registro de preços: O acesso a um banco de atas de registro de preços e IRPs existentes para os mais diversos objetos, dos mais diversos órgãos e entidades facilita sobremaneira a utilização do “carona”, sendo extremamente útil à realização das finalidades administrativas. Características Adicionais: Deve disponibilizar mentoria: módulo que disponibiliza agenda de treinamentos do produto, cursos e lives realizados sobre pesquisa de preços para estudo. Através deste módulo, o usuário poderá escolher data e horário para realizar a sua inscrição no treinamento online, são disponibilizados semanalmente permitindo a participação sempre que necessário, na conclusão desta etapa será emitido certificado de participação e habilitação do uso da plataforma. Além disso, o usuário tem acesso ao um banco de vídeos e cursos para capacitação continua com diversos temas atualizados sobre Licitações e compras públicas bem como sobre a pesquisa de preços. Com acesso não simultâneo de 3 usuários / licença. Para o período de 12 meses. CATSER: 21040 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.39.01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades. QTDE SOLICITADA E MEDIDA: 3 licenças (9 usuários). VALOR UNITÁRIO ANUAL: R$ 12.300,00. VALOR TOTAL ANUAL: R$ 36.900,00; QTDE SOLICITADA E MEDIDA APÓS ADITIVO: 1 licença (3 usuários); VALOR UNITÁRIO ANUAL APÓS ADITIVO: R$ 1.025,00; VALOR TOTAL CINCO MESES APÓS ADITIVO: R$ 5.125,00. O Fiscal do contrato poderá reforçar o empenho para fazer frente à nova despesa. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) ÁREA ESPECIAL "E", DO SETOR "M" QNM 29 - CEILÂNDIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 18.601,55 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 485/2022 - 2º RETIFICADOR e de 18.601,55 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-1090-00 e 2021-2625-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.° 0720260061805, CFT2605915976, 0720260046458, CFT2606139503, 0720260083536, 0720260083669, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00052229/2026-14 expedido em 15/10/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTES Nº 07 E 08, SRIA CENTRO COMUNAL II EQ 31/33 Nº 7 - GUARÁ/DF, de destinação HOTEL RESIDENCIAL, COMERCIAL e GARAGEM, área construída de 17.201,12 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 1989/2022 e de 17.201,12 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2023-2389-00 e 2026-2027-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.° 0720250109756, RRT 15851661, 0720250109686, 0720250110198, 0720260099773, 0720260099254, 0720250093424, 0720260033233, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00098590/2026-89 expedido em 19/10/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE REGISTRADORA DE CONTRATO Nº 01/2025

Partes: DETRAN-DF e R30 REGISTRO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (R30 ONLINE), CNPJ nº 31.909.852/0001-20. Processo Sei nº 00055-00086785/2025-49. Objeto: renovação anual do credenciamento para realização do registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo. Data da assinatura: 09/10/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 19/11/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 4/2026

Partes: DETRAN-DF e CONDUZIR CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA (CONDUZIR CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA), CNPJ nº 58.360.446/0001-07. Processo Sei nº 00055-00082628/2024-83. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME). Data da assinatura: 19/10/2026. Vigência: 12 meses a contar de 01/01/2027. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Ana Paula Leitão Da Silveira Oliveira, Sócia Proprietária.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 10/2022

Partes: DETRAN-DF e PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA BRAZLÂNDIA EIRELI (PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA), CNPJ nº 41.998.621/0001-93. Processo Sei nº 00055-00027023/2022-68. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 04/10/2026. Signatário: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 11/2022

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE VISTORIA VEICULAR EFRATA LTDA (UNIVERSO VISTORIAS), CNPJ nº 41.997.092/0001-03. Processo Sei nº 00055-00033166/2022-17. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 09/09/2026. Signatário: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 54/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUT B ALTERNATIVA LTDA (CFC - B ALTERNATIVA) CNPJ: 01.376.494/0001-76. Processo Sei nº 00055-00069718/2023-06. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 19/10/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Claudney Poncem de Almeida, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 63/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B VOLARES LTDA (AUTO ESCOLA VOLARES) CNPJ: 19.257.936/0001-20. Processo Sei nº 00055-00075358/2023-73. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 19/10/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Leonardo Francisco da Silva, Proprietário.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 91/2025

Partes: DETRAN-DF e CONDUZIR CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA (CONDUZIR CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA), CNPJ nº 58.360.446/0001-07. Processo Sei nº 00055-00082628/2024-83. Objeto: Registro a alteração de endereço da empresa supracitada. Data da assinatura: 19/10/2026. Vigência: a contar da data da assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 205/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE PARA DE MINAS LTDA. - SICOOB CREDIRURAL (SICOOB CREDIRURAL), CNPJ nº 25.387.713/0001-80. Processo Sei nº 00055-00094012/2026-17. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 19/10/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Juarez de Melo, Diretor de negócios.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 36/2026 - SEAPE/DF- SIGGO: 057761

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00030519/2026-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 37.309.919/0001-71, denominada CONTRATANTE e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.818/0001-85, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 70.901 (setenta mil novecentas e uma) unidades de CANETA ESFEROGRÁFICA. Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho: 2026NE00717. DO VALOR: 31.905,45 (trinta e um mil novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA: ZILANE SANTANA DE ARAGÃO VERAS, Representante Legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, notifica a empresa T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.056.672/0001-94, estabelecida na Rua Antônio Gagliazzo, nº 164, Bairro Jardim Batalha, São Paulo/SP, CEP 05546-090, acerca da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 04026-00016169/2025-92, que resultou na aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho nº 2024NE00447, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2023 – COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, UASG nº 974002, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Fica a empresa notificada a efetuar o recolhimento do Documento de Arrecadação de Receita (DAR), nº de lançamento 0005841303, no valor acima indicado, utilizando o código de barras 856500000133 900000092313 026000311410 069600639657, com data-limite para pagamento em 23/10/2026. Após o pagamento, solicita-se o encaminhamento do comprovante para o endereço eletrônico coap@seape.df.gov.br. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral da SEAPE/DF.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00011753/2026-32; INTERESSADO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA à empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.860.907/0001-50, com sede na Rua Maria Delfina nº 236, Cinquentenário, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-030, pelo descumprimento do prazo de execução da obrigação assumida, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 2º, inciso II, e no art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: RAISSA DE CARVALHO WINTER – Subsecretária de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO
DOS TRÂMITES PROCESSUAIS: INDEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal -

STPC/DF, citados em lista abaixo, (NOME/CPF) quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ADOLFINO FERREIRA DE SOUZA 6.6.XXX.XXX-04 ALAN ROBERTO BORGES 112.XXX.XXX-27 ALCIDES ALVES DE LIMA 245.XXX.XXX-15 ALDENORA CORREIA SOUSA 895.XXX.XXX-20 ALDNEI ALVES DA SILVA CASTRO 339.XXX.XXX-15 ANA LUCIA SOARES ALVES 566.XXX.XXX-68 ÂNGELA OLIVEIRA JACINTHO DE ALMEIDA 279.XXX.XXX-09 ANTONIA ALCI DE OLIVEIRA SOUSA 173.XXX.XXX-10 ANTONIA FELIX GOMES 351.XXX.XXX-97 ARLINDO CARVALHO DA SILVA 182.XXX.XXX-00 BENEDITA ALMEIDA FREITAS 477.XXX.XXX-9 CARLOS ANTONIO MORENO SIFONTES 717.XXX.XXX-80 CARLOS EMANUEL DE LIMA 224.XXX.XXX-68 CICERO ANTONIO VERISSIMO 222.XXX.XXX-87 CLEUSA MARIA NUNES DE LIMA 512.XXX.XXX-20 DALVA GUIMARAES DA SILVA 505.XXX.XXX-68 DETINA CARDOSO DE SOUSA 316.XXX.XXX-91 DEUZELINA FRANCISCA TAVARES 351.XXX.XXX-87 DONALDO PEREIRA DOS SANTOS 258.XXX.XXX-72 DONIZETE BATISTA VIEIRA 242.XXX.XXX-15 EDEVALDO LEMES DA SILVA 335.XXX.XXX-49 EDUARDO ALBERTO DA SILVA 297.XXX.XXX-87 ELISANGELA MARIA MELO REIS 461.XXX.XXX-00 ELIZABETE GONÇALVES CORDEIRO 265.XXX.XXX-0 ELOENE CARDOSO DUTRA SILSA 308.XXX.XXX-04 FABIANA FERREIRA DOS SANTOS NERES 030.XXX.XXX-28 FLORENTINO CARDOSO ROCHA 381.XXX.XXX-15 FRANCISCA TORRES DE LIMA 385.XXX.XXX-87 FRANCISCO GOMES XAVIER 417.XXX.XXX-87 FRANCISCO LAURINDO FERREIRA FILHO 180.XXX.XXX-15 GERSON MEDEIROS CAVALCANTI 943.XXX.XXX-20 GILDASIO JOAQUIM DOS SANTOS 343.XXX.XXX-72 IRENE ALVES CARDOSO 213.XXX.XXX-15 IVANILDE CARDOSO DA SILVA 287.XXX.XXX-34 JOAO ALMEIDA DA SILVA 459.XXX.XXX- JOAO BATISTA PEDREIRA FILHO 244.XXX.XXX-72 JOSE CARLOS ALVES DA SILVA 289.XXX.XXX-00 JOSÉ DE SOUZA BARBOSA 238.XXX.XXX-87 JOSE LUIZ FERNANDES DA SILVA 343.XXX.XXX-68 JOSE MARIA DUARTE FILHO 040.XXX.XXX-66 JOSÉ MARIA FERNANDES 433.XXX.XXX-15 JOSE RICARDO DOS SANTOS 366.XXX.XXX-49 JOSE RODRIGUES DE SOUSA FILHO 564.XXX.XXX-49 LEIDA LIMA COSTA 386.XXX.XXX-53 LUIZA GOMES DA SILVA LIMA 994.XXX.XXX-00 LUZIA FERREIRA CASTRO 583.XXX.XXX-53 MARCIA BARRETO FONSECA 614.XXX.XXX-34 MARCO ANTONIO DUTRA 277.XXX.XXX-34 MARGARIDA PESSOA DA SILVA 462.XXX.XXX-04 MARIA APARECIDA CARDOSO 120.XXX.XXX-00 MARIA CELINA RAMOS DE SOUZA 392.XXX.XXX-04 MARIA CICERA ARAUJO SILVA 150.XXX.XXX-04 MARIA DA CONCEICAO BATISTA DE SOUZA 417.XXX.XXX-00 MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA 296.XXX.XXX-20 MARIA DO AMPARO SILVA 130.XXX.XXX-68 MARIA DO DESTERRO RODRIGUES DE OLIVEIRA 006.XXX.XXX-12 MARIA DO ROSARIO COSTA PEREIRA 239.XXX.XXX-20 MARIA FRANCISCA FERREIRA 220.XXX.XXX-53 MARIA GORETE DE ALMEIDA 692.XXX.XXX-34 MARIA NILZA DE OLIVEIRA 9.6.XXX.XXX-04 MARIA SILVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 223.XXX.XXX-49 MARLY GERALDA DA SILVA 051.XXX.XXX-12 MAURICIA NUNES DE SOUZA 919.XXX.XXX-04 MAURO QUINTINO TORRES DA SILVA 148.XXX.XXX-09 NELSON GOMES DA SILVA 178.XXX.XXX-87 NOEMIA TEIXEIRA DA SILVA 442.XXX.XXX-91 RAIMUNDO OZEIRTO DOS SANTOS ANDRADE 7.3.XXX.XXX-68 ROSEMARY DA SILVA MARIANO 349.XXX.XXX-34 RUBISMAR OLIVEIRA DE SOUZA 9.7.XXX.XXX-00 RUSIMAR PEREIRA DE LACERDA 249.XXX.XXX- SHEILIDA MARIA DOS SANTOS CRUZ 005.XXX.XXX-07 SHIRLEI DE SOUSA BARROS 308.XXX.XXX-82 SILVELANDIA DE JESUS SANTOS SILVEIRA 9.9.XXX.XXX-59 VALDIR PAULA DO SANTO 239.XXX.XXX-78 VALDO BORGES ALVES 308.XXX.XXX-30.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

PROCESSO: 00056-00003504/2026-83. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e SAYONARA PADARIA E RESTAURANTE LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 100 (cem) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante WANDERSON FREITAS DE ABREU LIMA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

PROCESSO: 00056-00001090/2025-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e L. DE NARDIN LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados à utilização nas atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Papuda e nas demais unidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n° 46 (203582646). DO VALOR: R$ 40.060,00 (quarenta mil sessenta reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01910. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, LUANA DE NARDIN, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

PROCESSO: 00056-00001090/2025-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados à utilização nas atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Papuda e nas demais unidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n° 46 (203582646). DO VALOR: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01894. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, SAMILE SKOMRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

PROCESSO: 00056-00001090/2025-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e PENTAGONO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI EPP. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados à utilização nas atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Papuda e nas demais unidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n° 46 (203582646). DO VALOR: R$ 3.375,50 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01895. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, RENATA CECILIA THIAGO DO EGITO VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

PROCESSO: 00056-00001090/2025-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados à utilização nas atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Papuda e nas demais unidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n° 46 (203582646). DO VALOR: R$ 9.109,05 (nove mil cento e nove reais e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01900. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, MÁRCIO GAMBIN, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

PROCESSO: 00056-00001090/2025-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e Correa Comércio de Produtos e Serviços LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados à utilização nas atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Papuda e nas demais unidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n° 46 (203582646). DO VALOR: R$ 6.404,40 (seis mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01901. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, GABRIEL CORREA CHAVES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

PROCESSO: 00056-00001090/2025-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados à utilização nas atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Papuda e nas demais unidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n° 46 (203582646). DO VALOR: R$ 3.467,40 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01902. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, MARCELO AUGUSTO CADONÁ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

PROCESSO: 00056-00001090/2025-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e Becker Comercio Varejista LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados à utilização nas atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Papuda e nas demais unidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n° 46 (203582646). DO VALOR: R$ 1.957,00 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01903. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, RAFAEL BECKER DE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

PROCESSO: 00056-00001090/2025-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e JF LOURENÇO COMÉRCIO LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados à utilização nas atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Papuda e nas demais unidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n° 46 (203582646). DO VALOR: R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01904. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, JUAN FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026

PROCESSO: 00056-00001090/2025-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados à utilização nas atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Papuda e nas demais unidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n° 46 (203582646). DO VALOR: R$ 1.468,10 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01905. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, JULIANA TOMAZZONI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026

PROCESSO: 00056-00001090/2025-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados à utilização nas atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Papuda e nas demais unidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n° 46 (203582646). DO VALOR: R$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01906. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026

PROCESSO: 00056-00001090/2025-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS GOMES. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados à utilização nas atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Papuda e nas demais unidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n° 46 (203582646). DO VALOR: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01907. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS GOMES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026

PROCESSO: 00056-00001090/2025-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados à utilização nas atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Papuda e nas demais unidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n° 46 (203582646). DO VALOR: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01908. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, RICARDO CARDOSO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00001742/2026-16 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Dispensa Eletrônica nº 10/2026-SODF, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto é a aquisição de fogão elétrico portátil, com 2 bocas (placas de aquecimento), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao presente Aviso de Contratação Direta. Quantidadede itens: 01. Valor estimado da contratação: R$ 4.615,10 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos). Período de cadastramento de proposta: até ás 07h59 do dia 29/10/2026. Data de disputa de lances: a partir das 08 horas do dia

29/10/2026 - horário de Brasília-DF, no sítio www.gov.br/compras. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.gov.b/compras e/ou www.so.df.gov.br. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2026
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 76/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00025046/2026-73. ID(s): (3017499), (3017497). LICITAÇÃO CAESB N°: 105/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 20/10/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de materiais, vidrarias e insumos para laboratório. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da nota de empenho ao fornecedor, a qual poderá ser enviada por e-mail ou fisicamente, a critério da Caesb. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): MERCK S/A, no valor de R$ 39.168,00 (trinta e nove mil, cento e sessenta e oito reais) para os lotes 28, 29, 31 e 32; e FASTLABOR COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 127.846,57 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 50. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela MERCK S/A: Rodrigo Potzman Zamboti; FASTLABOR COMERCIAL LTDA: Lorrayne Camila Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9665/2023, publicado no DODF em 27/11/2023. ASSINATURA: 20/10/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00038443/2023-52. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 730 (setecentos e trinta) dia(s), passando as datas de vencimento de 22/11/2026 para 21/11/2028. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 93.201,98 (noventa e três mil e duzentos e um reais e noventa e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor(a) de Suporte ao Negócio. Pela contratada MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA: Márcia Caetano da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N° 00092-00024914/2026-54 – Nota de Empenho nº 3333/2025. DEVEDOR: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, inscrita sob CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CREDORA: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.865.938/0001-59. ASSINATURA: 20/10/2026. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) firmou Termo de Reconhecimento de Dívida em favor da empresa PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, decorrente de fornecimento de reagente para laboratório, valor total de R$ 4.140,00 (quatro mil reais e cento e quarenta reais). O objeto vincula-se ao Pregão Eletrônico n° 90122/2025/NE3333/2025/ARP nº 112/2025, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, na Lei Distrital nº 6.112/2018, no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da CAESB – RILC, nas normas internas da Companhia e demais disposições legais aplicáveis. As despesas correrão à conta de Atividade/subtítulo 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação 12.403.402.200-0; na Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. ASSINANTES: Pela devedora CAESB, Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara, Diretor. Pela credora PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA: Welinton Roberto Moises.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CAESB
IDENTIFICADOR - LC 165/2026

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00013112/2026-88. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: próprios da Caesb. Data de abertura: 06/11/2026, às 09 horas no sistema (https://www.portaldecompraspublicas.com.br). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores - Licitações e https://www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 22/10/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THAIS DRIMEL ANDRADE
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025 - CEB IPES

Processo: 04028-00000303/2025-87. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025 – CEB-IPES. Contratantes: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES e RH Engenharia LTDA. Objeto: Alteração qualitativa e o acréscimo quantitativo do Contrato 023/2025 - CEB IPES, com fundamento no art. 81, incisos I e II, da Lei nº 13.303/2016. Valor Total: R$ 829.514,31. Data da Assinatura: 19/10/2026. Pela Contratante:, Elie Issa El Chidiac, Diretor-Presidente; Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças; Fabiano Cardoso Pinto, Diretor de Operação e Manutenção e de Modernização e Obras; Mauro José Landim dos Santos, Diretor de Planejamento e Engenharia; e Kleber Borges de Moura, Diretor Jurídico e de Conformidade, Pela Contratada: Regis Honório, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 926245 - 04/2026
Id contratação PNCP: 00314310000180-1-000011/2026
Nº. interno: 90012/2026

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 90012/2026 no dia 29 de outubro de 2026, com critério de julgamento por menor preço. Processo nº. 00071-00000349/2026-18- Objeto: Aquisição de materiais de expediente, consumo, utensílios de copa e cozinha e materiais descartáveis para utilização no funcionamento diários desta CEASA/DF, via Ata de Registro de Preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2026. Início da sessão de disputa: 29 de outubro de 2026, às 10:00 h. Local: site: www.compras.gov.br. Edital disponível pela internet, nos sites www.ceasa.df.gov.br e www.compras.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 3016 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

JOÃO VICTOR ALVES DE MOURA CARVALHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000976/2025-10; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90. DO OBJETO: a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados presos e egressos, consoante especifica o Termo de Referência 7 (181718806) e a Proposta - Ofício 109 (181044994). Autorização de Despesa e Empenho (SEI nº 211974512). Prazo: 365 dias. Do Valor: R$ R$ 14.214,00 (quatorze mil duzentos e quatorze reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.421.6217.2426.0076, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.91.39; Nota de Empenho: 2026NE00358, emitida em 20/10/2026, Modalidade: Estimativo. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 219/2026 -NO ÂMBITO DO PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS).

Processo: 00193-00000178/2026-41. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO como OUTORGANTE, IONE DE OLIVEIRA CAMPOS, Coordenadora do projeto como OUTORGADO, INSTITUIÇÃO EXECUTORA, Universidade de Brasília - UnB, neste ato representada pela Reitora, ROZANA REIGOTA NAVES. O presente tem como objeto o apoio financeiro para o projeto "Gênero, prescrição de psicofármacos e automedicação: uma pesquisa ação para promover recomendações para a rede atenção primária do Distrito Federal", por meio da

Chamada Pública nº 04/2025, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO QUE PROMOVAM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS). Objeto: Correção de erro material nos itens 4.7 e 4.13 da Cláusula Quarta do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 219/2026, bem como atualização da identificação nominal da Outorgada em razão de alteração civil de nome. No preâmbulo, onde consta "OUTORGADO/COORDENADOR: IONEIDE OLIVEIRA CAMPOS", passa a constar "OUTORGADO/COORDENADOR: IONE DE OLIVEIRA CAMPOS". No item 4.7, onde consta "Banco do Brasil S/A", passa a constar "Banco de Brasília". No item 4.13, onde consta "Banco do Brasil", passa a constar "Banco de Brasília" e, onde consta "na conta corrente nº XXX, agência nº XXX", passa a constar "na conta corrente nº 100.0XXXXX-X, agência nº 100", mantidas as demais condições pactuadas. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00559/2026

PROCESSO Nº 00150-00009908/2026-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Bruno Lopes Barbosa - CPF n° 045.***.***-08. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 0,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00560/2026

PROCESSO Nº 00150-00010105/2026-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Luísa Pinheiro Nunes - CPF n° 052.***.***-11. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00561/2026

PROCESSO Nº 00150-00010097/2026-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Camila Rosendo da Fonseca - CPF n° 038.***.***-10. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 59.998,73 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00562/2026

PROCESSO Nº 00150-00010176/2026-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Carlos Martin Jimenes Barreiro - CPF n° 834.***.***-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 99.624,00 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00563/2026

PROCESSO Nº 00150-00010158/2026-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Damien Lucas Rodrigues Passos - CPF n° 135.***.***-66. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 36.527,42 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00564/2026

PROCESSO Nº 00150-00010325/2026-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Thennison Andraen Freitas Andrade - CPF n° 003.***.***-93. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 39.999,89 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00565/2026

PROCESSO Nº 00150-00010320/2026-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Gustavo Ribeiro de Vasconcellos - CPF n° 411.***.***-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00566/2026

PROCESSO Nº 00150-00010313/2026-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Akira Marcéu Okiyama Martins - CPF n° 029.***.***-33. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00567/2026

PROCESSO Nº 00150-00010312/2026-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Carlos Augusto Gontijo dos Santos - CPF n° 715.***.***-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 13.948,71 (treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00568/2026

PROCESSO Nº 00150-00010309/2026-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Rodrigo Lima da Silva - CPF n° 700.***.***-01. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 15.195,77 (quinze mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00569/2026

PROCESSO Nº 00150-00010308/2026-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Juliano Pereira de Andrade - CPF n° 828.***.***-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações

Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00570/2026

PROCESSO Nº 00150-00010302/2026-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Cleber Vilela Dourado - CPF n° 603.***.***-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 79.951,72 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00571/2026

PROCESSO Nº 00150-00010389/2026-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Denise Sales Vieira - CPF n° 637.***.***-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 6.538,28 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00572/2026

PROCESSO Nº 00150-00010385/2026-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Rafael Costa Moura - CPF n° 928.***.***-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 99.928,55 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00573/2026

PROCESSO Nº 00150-00010383/2026-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Mariana Nunes Baeta Neves - CPF n° 839.***.***-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 51.538,74 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00574/2026

PROCESSO Nº 00150-00010378/2026-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Davi Augustto Rocha Dias - CPF n° 702.***.***-03. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 35.263,84 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00575/2026

PROCESSO Nº 00150-00010372/2026-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Micael Pereira Rodrigues - CPF n° 022.***.***-40. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 69.999,58 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00576/2026

PROCESSO Nº 00150-00010371/2026-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Lukas Martins do Nascimento - CPF n° 032.***.***-02. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 0,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00577/2026

PROCESSO Nº 00150-00010368/2026-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Iano Martinez Fazio - CPF n° 006.***.***-17. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 0,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00578/2026

PROCESSO Nº 00150-00010390/2026-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Nubia Carvalho Nunes - CPF n° 053.***.***-67. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 0,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF - torna público o resultado do Pregão Eletrônico 14/2026 (00431-00009093/2026-60), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres e aéreas, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Vulnerabilidade, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Foi adjudicado e homologado o Grupo 1 à empresa ECOS TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.157.430/0001-06, pelo valor total de R$ 320.000,0320 (trezentos e vinte mil reais e três centavos). Quanto Grupo 2, foi adjudicado e homologado à empresa INOVVE TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.339.142/0001-16, pelo valor total de R$ 1.596.000,3192 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil reais e trinta e um centavos). Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, e encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.compras.gov.br - UASG: 450858.

LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 019/2026, PROCESSO N° 0141-002754/1993

Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o

disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e JOÃO EVALDO PEREIRA, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, portador do RG n° 32***7 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.***.***-91, na qualidade de Proprietário. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 216957100), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do (LOTE DE TERRENO Nº 08 (OITO), DO BLOCO 01 (UM), TIPO EC-1, DA QUADRA 715/716, SETOR COMERCIAL LOCAL RESIDENCIAL NORTE - SCLR/NORTE), matriculado sob o 57080 no Cartório do 02º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso III do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre JOÃO EVALDO PEREIRA, CPF nº 096.***.***-91, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 4,32 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento,totalizando 4,32 m², conforme Informativo de Aprovação nº 329/94 (207323834) e Alvará de Construção nº 328/94 (207324127), e Despacho - SEDUH/SEADUH/CAP/ULIC/CPROPE (Doc. sei nº 208021640), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 216957100) destinam-se exclusivamente para Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses nos incisos III do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Espaço Aéreo para, Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art.4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Plano Piloto deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 15 de Outubro de 2026 Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: JOÃO EVALDO PEREIRA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 375/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 06 (SEIS) associado indicado pela entidade CARE, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 376/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (um) associado indicado pela entidade ASSHAB, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 377/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 03 (três) associado indicado pela entidade ASSHAB, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 378/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 18 (dezoito) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
PROCESSO Nº 00220-00006157/2026-29

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, pela Portaria SEL nº 98, de 13 de março de 2020, pelas normas orçamentárias aplicáveis e pelas demais disposições legais e regulamentares pertinentes, e considerando o Edital de Chamamento Público nº 03/2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 03 de setembro de 2026, resolve:

I - Retificar o subitem 6.1. do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, referente ao cronograma da fase de seleção das propostas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 . A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas, de acordo com o Cronograma deste Edital:

Etapa	Descrição da Atividade	Prazos
1	Publicação do Edital de Chamamento Público (Art. 13, Dec. 37.843/2016)	03/09/2026
2	Impugnação ao Edital (Por analogia ao Art. 26, §2º, Dec. 37.843/2016)	04/09/2026 á 08/09/2026
3	Resposta à Impugnação ao Edital	09/09/2026 á 11/09/2026
4	Envio da ficha de inscrição e das propostas pelas OSC	14/09/2026 á 14/10/2026
5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	15/10/2026 á 30/10/2026
6	Divulgação do resultado preliminar (DODF, MROSC e site da SEL)	04/11/2026
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05/11/2026 á 09/11/2026
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	10/11/2026 á 12/11/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo e decisões recursais	13/11/2026

II - Retificar o subitem 9.1, do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, referente ao cronograma da fase de habilitação e celebração da parceria, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item. 9.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição da Etapa	Prazos
1	Convocação da OSC para entrega da documentação de habilitação (em até 5 dias da convocação). Obs: OSC tem até o dia 19/11/2026 para apresentar os documentos.	13/11/2026
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de inexistência de impedimentos (vedações) legais.	até 25/11/2026
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação).	26/11/2026
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório (prazo de 5 dias).	27/11/2026 á 01/12/2026
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da habilitação.	04/12/2026
6	Homologação do resultado final da seleção e convocação da OSC para apresentação do Plano de Trabalho. Obs: OSC tem até o dia 11/12/2026 para apresentação.	04/12/2026
7	Indicação de dotação orçamentária.	11/12/2026
8	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes.	15/12/2026
9	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação	15/12/2026
10	Emissão de parecer técnico.	16/12/2026
11	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico.	16/12/2026
12	Assinatura do instrumento de parceria.	21/12/2026

III. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026

Processo nº 00220-00001751/2025-42, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF torna público, para conhecimento dos interessados, que será reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90004/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para construção de Espaço Esportivo Comunitário na Região Administrativa do Recanto das Emas. A reabertura ocorrerá em cumprimento à sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0708633-25.2026.8.07.0018, pela 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que determinou a exclusão da empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e o regular prosseguimento do certame, observada a ordem de classificação das licitantes remanescentes e as demais exigências legais e editalícias. A sessão será retomada a partir da fase de habilitação, observados os limites da decisão judicial e os atos procedimentais aplicáveis. Data de abertura do certame: 22/10/2026 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Conforme Decisão Judicial Id. 282073647 do processo oriundo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios n.º 0708633-25.2026.8.07.0018. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

SUZANA PEREIRA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ADENDO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2026 SEMA/FUNAM/DF DEMANDA ESPONTÂNEA

O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERALFUNAM/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.105.108/0001-00, com sede no SEPN Qd. 511, Bloco b, Edifício Bittar III, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70750-542, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados o presente ADENDO II ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SEMA/FUNAM/DF - DEMANDA ESPONTÂNEA, processo 04039-00000061/2026-47.

1. DO OBJETO: 1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e/ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs), com atribuições estatutárias para atuar em áreas do meio ambiente e recursos hídricos, para em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, em regime de mútua cooperação, executar ações em uma das linhas de projetos passíveis de financiamento previstas neste Edital, conforme especificação contidas nos Roteiros de Elaboração de Propostas dos ANEXOS II e III do edital. 1.2 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE FOMENTO ou TERMO DE OUTORGA, regida pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, Decreto Distrital nº 43.752, de 12 de setembro de 2022, Decreto nº 47.740 de 26 de setembro de 2025, Ato Normativo Setorial do FUNAM/DF - Portaria nº 55, de 20 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Federal nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, Lei Distrital nº 6.140/2018.

2. DA MOTIVAÇÃO: Prolongamento do prazo de vigência das parcerias com ICTs de 9 para 24 meses; alteração da Linha de Projeto, Categoria A, item 2.7; bem como inconsistências decorrentes desta alteração nos anexos relativos às ICTs. Em consequência dessas alterações, extensão do prazo de apresentação das propostas e demais prazos do Edital. Definição das motivações que poderão ensejar em rejeição do CAF das propostas vencedoras.

3. DAS ALTERAÇÕES: Diante das justificativas expostas, torno público o presente ADENDO II para retificar as disposições contidas no Edital nº 2/2026 Retificado II (217485066): Preâmbulo, subitens 1.2. (Categoria A, Nº 2, Eixo "Educação ambiental em seus diversos instrumentos e metodologias, formais e não formais." Linha de Projeto Possíveis 2.7), 1.7., 2.7 6.2.1, 6.10., 7.1., 7.2., 9.3., 9.4., 14.2. e 14.3; e seus anexos, Roteiro de Elaboração da Proposta da ICT - ANEXO III Retificado II, Termo de Outorga - ANEXO IX Retificado II; e os prazos constantes no Cronograma do Edital - ANEXO X Retificado II.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

5. DO ACESSO: As alterações contidas neste ADENDO II encontra-se disponível na Nota Técnica N.º 3/2026 - SEMA/SUEST/CCOF/FUNAM, Nota Informativa n.º 18/2026 - SEMA/SUEST/CCOF/FUNAM, bem como nos demais documentos Retificados, no endereço eletrônico da Sema, no menu destinado aos Editais do Funam/DF: https://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam/. Maiores informações pelo e-mail: funam@sema.df.gov.br.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO N.º 90/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) André Ernesto, inscrito(a) sob o CPF nº 888.XXX.XXX-91, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração 13120/2026 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e no Art. 77 do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 000391-00012830/2026-34, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R$ 1.000 (um mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA
E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
EDITAL Nº 13/2026–IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 13/2026-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00008060/2026-14, torna público que a licitante M.E.G COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (Proposta de Compra nº 5033070 - ITEM 09) interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra do referido imóvel. Dessa forma, fica a licitante PARTNERS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA (Proposta de Compra nº 10060368 - ITEM 09) convocada para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrazão ao recurso interposto pelo licitante recorrente.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2026 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001334/2025-55
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 12/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo visando a demolição da proteção mecânica existente, remoção da impermeabilização antiga, correção de imperfeições das superficies, execução da nova impermeabilização e execução da proteção mecânica. O serviços serão realizados edifício sede da TERRACAP, localizado no SAM BLOCO F, Brasília/DF
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	19/11/2026 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 21, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2026 - ARNIQUEIRA E VICENTE PIRES.

O presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap (COVED) - Substituto, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item: 556 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 11 LT 14, ao interessado RINALDO AKIRA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004760/2026-21; Item: 80 - QD 08 CJ 08 LT 27, ao interessado CLAUDIO QUEIROZ DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006671/2021-13; Item: 329 - SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 14 LT 20, ao interessado JANAINA BATISTA DA SILVA BOMFIM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005461/2025-23; Item: 7 - SHA QD 08 CONJ 38 LT 09, ao interessado MARIA IVONEIDE COSTA DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003791/2026-65; Item: 607 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 14 LT 22, ao interessado JOSE WASHINGTON PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004063/2026-71; Item: 591 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 14 LT 06, ao interessado IVANI PEREIRA DE FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004279/2026-36. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para contrato de concessão de uso com opção de compra os itens a seguir: Item: 1 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 05 CHACARA CH 102 LT 28 RES PORTO VITÓRIA, ao interessado GILTON LÁZARO DE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004027/2026-15. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 21 de Outubro de 2026
CLERLEI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Venda Direta - Substituto

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00433

Processo: 00480-00004198/2026-74. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e DADO SCHNEIDER CAPACITAÇÃO CORPORATIVA LTDA, CNPJ nº 08.579.264/0001-53. Do Objeto: Contratação direta para a realização da palestra presencial intitulada "O Futuro Mudou... Bem na Minha Vez", a ser ministrada pelo psicólogo e consultor Dado Schneider, no dia 23/11/2026, durante a 2ª Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção de 2026. Do Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Da Gestão: 00001, Do Programa de Trabalho 04.124.6203.4093.0001, Da Fonte: 100, Da Natureza de Despesa: 33.90.39, Da Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 19/10/2026. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna.

INEDITORIAL

VERDE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença Prévia - LP SEI-GDF n.º 27/2026 - IBRAM/PRESI para atividade de parcelamento de solo urbano na Rodovia DF-140, Km 11, Jardim Botânico/DF. Processo: 00391-00002892/2023-95. VERDE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA.

SINDICATO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SINDIVACS/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDIVACS-DF, por intermédio de seu Presidente em exercício, no uso de suas atribuições estatutárias e, em conformidade com o Art. 48-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil brasileiro e suas alterações), e com o Estatuto Social, convoca os servidores integrantes da carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde filiados ao Sindicato para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada por meio eletrônico, no dia 06 de novembro de 2026 (sexta-feira) por meio da Plataforma Google Meet https://meet.google.com/zqk-imvq-qiw com início às 18h45, instalada com metade mais um dos filiados em primeira chamada, ou, às 19h, em segunda chamada, com qualquer número de filiados presentes, para deliberação da seguinte ordem do dia: Prestação de Contas referente ao exercício de 01/01/2025 a 31/12/2025. A votação ocorrerá pelo Google Forms por meio de link enviado na plataforma Google Meet durante a Assembleia. O encerramento da Assembleia está previsto para às 20h30. Brasília/DF, 21 de outubro de 2026.

FRANCISCO NILSON GONÇALVES PEREIRA
Presidente em exercício do SINDIVACS-DF

REDE QUALITY BORA MANSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Avenida Brasil, Lote 1.061, São Sebastião, Brasília/DF – CEP: 71.691-181. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. REDE QUALITY BORA MANSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no Q QS 2 Conjunto 01 Área Especial 01, S/N, Riacho Fundo II, Brasília/DF – CEP: 71.884-016. POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA – ASSPOLO

EDITAL DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
CNPJ Nº 03.027.876/0001-10

A Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – ASSPOLO, eleita na Assembleia Geral realizada em 19 de outubro de 2026, convocada por edital publicado no DODF nº 192, de 15 de outubro de 2026, Seção III, página 100, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 28 a 40 do Estatuto Social, torna público que foi aberto o Processo Eleitoral ASSPOLO 2026, destinado à escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para a gestão 2027–2030, e que a Comissão Eleitoral, instalada em 20 de outubro de 2026, tem a seguinte composição: Presidente: FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES; Secretário: MARCELO CRUZ BORBA; Secretário: ALBERTO DA SILVA. O Edital de Convocação das Eleições, com as regras e os prazos de registro de chapas, será publicado neste Diário até 15 de novembro de 2026. Informações na sede da ASSPOLO, Avenida das Nações, Via L4 Sul, Jardim Zoológico de Brasília, Brasília/DF, ou pelo e-mail asspolo@hotmail.com. Brasília/DF, 21 de outubro de 2026. FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, Presidente da Comissão Eleitoral.

MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br